

Conta Geral do Estado 2017



Volume I
Tomo II

Relatório do Conselho Coordenador
do Sistema de Controlo Interno



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Conta Geral do Estado 2017

Volume I
(Tomo II)

Relatório do Conselho Coordenador
do Sistema de Controlo Interno

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Orçamento
Junho de 2018

Rua da Alfândega, 5 – 2.º
1149-006 Lisboa
• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: www.dgo.pt

Depósito Legal n.º 68536 / 94
12 Exemplares
ISSN 0870-7987

VOLUME I	Relatório e Mapas Contabilísticos
TOMO I	<i>Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno</i>
TOMO III	<i>Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas</i>
VOLUME II	Elementos Informativos
TOMO I	<i>Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
TOMO III	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17</i> [07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
TOMO IV	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
TOMO V	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17</i> [07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
TOMO VI	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
TOMO VII	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 09 [continuação] a 17</i> [09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (continuação); 10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
TOMO VIII	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros; 04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
TOMO IX	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 10 a 17</i> [10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]

1. INTRODUÇÃO	7
2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI	8
3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2017	12
4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	17
4.1. Âmbito Transversal – Administração Central do Estado	17
4.2. Funções de Soberania – Administração Central do Estado	20
4.3. Funções Sociais – Administração Central do Estado	26
4.4. Funções Económicas – Administração Central do Estado	37
4.5. Administração Local	39
4.6. Sector Empresarial do Estado	41
4.7. Sector Empresarial Local	46
4.8. Administração Regional	47
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	50

Índice de Quadros

QUADRO 1 – Domínios de intervenção	8
QUADRO 2 – Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2017	10
QUADRO 3 – Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção em 2017	11
QUADRO 4 – Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2017.....	12
QUADRO 5 – Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2016-2017)	14
QUADRO 6 – Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2016-2017)	14
QUADRO 7 – Nº de Entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2017 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas	15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes Funções do Estado na Administração Central, Administração Local e Administração Regional. Complementarmente explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado onde algumas inspeções setoriais, e em particular a Inspeção-Geral de Finanças, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Setor Empresarial Local.

Por último, referenciam-se de forma sintética, os dados da atividade de controlo específica da missão da Inspeção-Geral de Finanças, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria e em matéria de supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário (SGII).

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (SiAudit) e a informação complementar fornecida pelos membros do Conselho Coordenador.

2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação, por via do Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC, o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o respetivo conselho coordenador integram 14 membros.

A Inspeção-Geral de Finanças (IGF), enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

Relativamente à IGF e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsetores da administração central, regional e local, os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 1 – Domínios de intervenção

I – Administração Central – Funções Gerais de Soberania	IGF; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ e SGPCM
II – Administração Central – Funções Sociais	IGF; IGMTSSS; IGEC; IGAS e IGAC
III – Administração Central – Funções Económicas	IGF; IGAMAOT e SGE
IV – Administração Regional	IGF; IRF (RAM) e IRAP (RAA)
V – Administração Local	IGF

No desenvolvimento da sua atividade o SCI observa os princípios da suficiência, da complementaridade e da relevância.

No tocante à atividade desenvolvida, o CC do SCI tem prosseguido e consolidado, nos últimos anos, uma estratégia de ação centrada no cumprimento dos objetivos traçados nos planos de atividades, num quadro de articulação das intervenções das respetivas estruturas, em particular quanto ao exercício de planeamento e execução das auditorias.

Apesar da consolidação da estrutura do SCI, o bom funcionamento do sistema depende, também, do desempenho efetivo do exercício do controlo financeiro por parte de todos os órgãos de controlo setorial e do bom funcionamento do controlo operacional (qualidade do controlo interno ao nível dos serviços, da responsabilidade dos seus gestores).

Relativamente ao funcionamento do SCI, enquanto organização em rede das entidades de controlo, o ano de 2017 continuou a registar uma cooperação positiva em diferentes domínios, dos quais destacamos:

- A preocupação pela atuação articulada, reduzindo custos e evitando a sobreposição de intervenções;

- A incidência nas principais áreas de risco identificadas nas Linhas Estratégicas de Planeamento para o triénio 2015-2017 e no relatório do Orçamento do Estado para 2017;
- A adoção, em regra, de referenciais comuns, suportados designadamente no manual e nos guiões de controlo elaborados para os controlos no âmbito da art.º 62º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- O carregamento continuado dos resultados das auditorias no sistema de informação SiAudit, permitindo melhorar a coordenação e a qualidade da informação sobre os controlos efetuados, bem como apoiar a elaboração do respetivo relato consolidado das atividades desenvolvidas.

Apesar dos desenvolvimentos alcançados, subsistem ainda alguns aspetos críticos a assinalar no funcionamento do sistema, com particular destaque para a:

- Insuficiente estruturação de diferentes níveis de controlo, *maxime* operacional e da responsabilidade da gestão dos organismos, cujo funcionamento integrado é indispensável ao adequado funcionamento do sistema e à aplicação do novo modelo de finanças públicas;
- Escassez de recursos humanos com formação na área de controlo financeiro em algumas entidades de controlo setorial, que constitui condicionante ao pleno exercício das respetivas atribuições.

Em 2017 foram adstritos ao controlo financeiro 242 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 35% do total de recursos afetos destas carreiras às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que se observa no quadro seguinte:

QUADRO 2 – Distribuição de Recursos Humanos por Inspeção em 2017

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2017		
	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
Inspeção-Geral de Finanças	137	100,0	73,0%
Inspeção-Geral da Administração Interna	11	2,0	18,2%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	15	4,0	26,7%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	34	19,0	55,9%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	13	8,0	61,4%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	102	11,0	10,8%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	30	19,1	63,5%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	42	27,0	64,3%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	212	22,0	10,4%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	63	2,0	3,2%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (a)	0	0,0	0,0%
Secretaria-Geral da Economia	7	7,0	100,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	12	10,5	87,5%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	13	10,0	76,9%
TOTAL	691	241,5	35,0%

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017.

Nota: Considerados os efetivos da carreira de inspeção, técnicos superiores, chefes de equipa e direção operacional.

(a) Não foram concluídas ações de âmbito financeiro durante o ano de 2017.

A reduzida afetação de recursos ao controlo financeiro, particularmente significativa em algumas inspeções setoriais, evidencia que esta não é a área de atuação privilegiada, quer por carência de competências técnicas para a sua realização, quer pela necessidade de assegurar outras atribuições específicas de cada área setorial.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades, que em termos globais ascenderam a 41,8 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2017 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 15,8 milhões de euros:

QUADRO 3 – Distribuição de Recursos Financeiros por Inspeção em 2017

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros aos controlos (€)
Inspeção-Geral de Finanças	9 595 706	73,0%	7 004 165
Inspeção-Geral da Administração Interna	2 050 000	18,2%	372 727
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	624 521	26,7%	166 539
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 436 623	55,9%	802 819
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	949 053	61,4%	582 573
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	5 758 513	10,8%	621 016
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	2 005 753	63,5%	1 274 322
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3 215 715	64,3%	2 067 245
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	13 049 714	10,4%	1 354 216
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	1 325 698	3,2%	42 086
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (a)	0	0,0%	0
Secretaria-Geral da Economia	412 295	100,0%	412 295
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	770 280	87,5%	673 995
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	615 347	76,9%	473 344
TOTAL	41 809 218	-	15 847 341

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017.

Nota: No caso da SGE a informação refere-se à estimativa de custos correspondente à atividade de controlo financeiro do respetivo departamento de auditoria interna.

(a) Não foram concluídas ações de âmbito financeiro durante o ano de 2017.

3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2017

No quadro das Linhas Estratégicas de Planeamento aprovadas pelo Conselho Coordenador do SCI para o período de 2015-2017, foram realizadas 351 ações de controlo financeiro em 2017, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte:

QUADRO 4 – Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2017

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Nº Ações	% do Total
Inspeção-Geral de Finanças	151	43,0%
Inspeção-Geral da Administração Interna	0	0,0%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	5	1,4%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	26	7,4%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	5	1,4%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	10	2,8%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	19	5,4%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde (a)	35	10,0%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	68	19,4%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2	0,6%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (b)	-	-
Secretaria-Geral da Economia	11	3,1%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	8	2,3%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	11	3,1%
TOTAL	351	100,0%

Fonte: Relatório de Atividades da IGF de 2017 e Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017.

- (a) Estão incluídas ações que implicam a apreciação do sistema de controlo interno ou têm uma componente a ele relativa, embora não seja esse o objetivo principal ou exclusivo.
- (b) Não foram concluídas ações de âmbito financeiro durante o ano de 2017.

Numa perspetiva mais abrangente importa assinalar que a Inspeção-Geral de Finanças, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas em matéria de Controlos Comunitários e de supervisão de SGPS e SGII, as quais não se encontram incluídas nas 151 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

Relativamente a essas atividades de controlo em domínios específicos da intervenção da IGF, que comportaram a realização de 45 ações de controlo em matéria de fundos comunitários e 35 intervenções no âmbito da supervisão de SGPS e SGII, importa sobretudo sublinhar os seguintes aspetos:

Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria:

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular, nos Fundos Agrícolas;
- A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela Comissão Europeia, estando em vigor o Contrato de Confiança para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu;
- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2017 foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de 7404 milhões de euros (5624 milhões de euros do QREN e Programa Operacional das Pescas – PROMAR, 1170 milhões de euros do Fundos Agrícolas, 610 milhões de euros de outros fundos).

Supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário:

- Análise técnica de 5.400 inventários de partes de capital, relativos aos exercícios económicos de 2015 e 2016;
- Instauração de 64 processos de contraordenação, dos quais foram concluídos 49, com coimas cobradas no valor total de 36 mil euros.

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF e das Inspeções-Gerais/Organismos de Controlo Setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 5 – Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor (2016-2017)

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2016		2017	
	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)
Inspeção-Geral de Finanças	1 727 200	173 000	936 260	201 210
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	12 937	1 899	801	770
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	-	-	7
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	13	-	25	309
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	161	1 713	1 201	5 924
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	359	5	27 867	14 654
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	79	-	0	0
Inspeção Regional da Administração Pública - Região Autónoma dos Açores			0	3 696
Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira	1 273	3 556	45 945	93
TOTAL	1 742 022	180 174	1 012 099	226 663

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2016 e de 2017.

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 51% do esforço de controlo realizado em 2017, conforme se evidencia no quadro seguinte:

QUADRO 6 – Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2016-2017)

Nº de ações por setores	2016		2017		% 2016-2017
	Nº	% do Total	Nº	% do Total	
Administração Central	180	50%	179	51%	-1%
Administração Local	73	20%	60	17%	-18%
Setor Empresarial do Estado	43	12%	54	15%	26%
Administração Regional	21	6%	20	6%	-5%
Entidades privadas	22	6%	27	8%	23%
Ações transversais	21	6%	11	3%	-48%
TOTAL	360	100%	351	100%	-

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2016 e de 2017.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 179 ações realizadas junto da administração central envolveram 97 serviços integrados e 77 serviços e fundos autónomos, enquanto

as 54 ações concretizadas junto do SEE incidiram sobre 62 entidades daquele setor, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial:

QUADRO 7 – Nº de Entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2017 por Ministério – Administração Central, SEE e Entidades Privadas

Nº de Ações de Auditoria por Ministério	Administração Central				SEE		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serviços e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(5)+(7)	(10)=(4)+(6)+(8)
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	5	0	5	5	0	0	0	0	5	5
Ministério das Finanças	11	1	12	12	6	6	0	0	18	18
Ministério da Defesa Nacional	9	2	11	26	0	0	0	0	11	26
Ministério da Administração Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério da Justiça	3	2	5	6	0	0	0	0	5	6
Ministério da Economia	14	10	24	18	6	2	1	1	31	21
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas	0	1	1	1	6	6	9	9	16	16
Ministério do Mar	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	3	1	4	4	0	0	2	2	6	6
Ministério do Ambiente	0	2	2	2	4	4	5	3	11	9
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1	24	25	22	1	1	130	1	156	24
Ministério da Saúde	0	19	19	17	34	30	0	0	53	47
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	13	13	13	0	0	0	0	13	13
Ministério da Educação	49	2	51	51	0	0	11	11	62	62
Ministério da Cultura	1	0	1	1	5	5	0	0	6	6
TOTAIS SCI	97	77	174	179	62	54	158	27	394	260
Ajustamento de ações transversais									1 052	11
TOTAIS SCI (ajustado ações transversais)										271

Nota: Das 19 ações realizadas em 2017 pela IGMTSSS, 9 visaram entidades quer da Administração Central, quer de natureza privada.

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 58% das ações concluídas sobre a administração central incidiram na área das funções sociais do Estado (saúde, educação, ciência e ensino superior, segurança social e cultura), com particular destaque para a Educação (51 ações¹) e Segurança Social (22 ações).
- As 27 intervenções em entidades privadas estão relacionadas fundamentalmente com o controlo de Parcerias Público Privadas e de concessões e com a atribuição de subvenções públicas, em particular indemnizações compensatórias na área dos transportes.
- As 11 ações de carácter transversal visaram, designadamente, a verificação do cumprimento das disposições legais relativas à atribuição de subvenções públicas, ao

¹ Fundamentalmente escolas e agrupamentos de escolas do ensino público.

regime de unidade de tesouraria do Estado, aos Compromissos e Pagamentos em Atraso e aos compromissos plurianuais e incidiram sobre 1052 entidades, do setor privado e dos setores públicos administrativo e empresarial.

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

4.1. Âmbito Transversal – Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Controlo orçamental na Administração Pública	
<p>No âmbito do controlo orçamental na Administração Central desenvolvido pela IGF, destaca-se a auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) dirigida essencialmente ao ano de 2016, cujos principais resultados foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de entrega de declarações anuais dos compromissos plurianuais registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais ou entrega sem identificação dos pagamentos e/ou recebimentos em atraso (52 entidades); • Falta do reporte mensal dos fundos disponíveis ou com apresentação de valores negativos, bem como a assunção de compromissos para além do montante desses fundos (53 entidades); • Aumento dos pagamentos em atraso (35 entidades), designadamente no setor da saúde. <p>As auditorias a vários serviços e fundos autónomos e integrados, permitiram identificar a existência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excessiva dependência de financiamento do Orçamento do Estado/outras entidades públicas • Incorreções contabilísticas; • Transferências para entidades terceiras sem o adequado enquadramento normativo (3 milhões de euros); • Fundo com atividade reduzida desde a respetiva criação, tendo, até final de 2016, sido cobrados 281,5 milhões de euros da contribuição devida, encontrando-se por cobrar 182 milhões de euros (situação em contencioso). 	IGF
Controlo das subvenções e benefícios públicos	
<p>No quadro das competências atribuídas à IGF pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2016, 92.558 beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 538 entidades públicas, no valor de 4306 milhões de euros. Apesar da relevância financeira das transferências correntes e de capital do setor público (3.098 milhões de euros - de origem nacional), continua a não existir em Portugal (diferentemente de outros países) um diploma legal que introduza rigor e objetividade à concessão de subvenções e benefícios públicos.</p> <p>Identificaram-se ainda entidades que incumpriram a obrigação de reporte à IGF (300 milhões de euros) e os deveres legais de transparência e obrigações fiscais declarativas e concederam subvenções sem norma legal/regulamentar habilitante (0,6 milhões de euros).</p> <p>Foram ainda identificadas situações de incumprimento das decisões adotadas pelo Governo, após o censo às fundações realizado em 2012, bem como dos deveres de consolidação orçamental, previstos na Lei do Orçamento do Estado de 2015, por parte de entidades da Administração Central, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais que realizaram transferências para fundações naquele ano (200 milhões de euros), designadamente não foram observados deveres de comunicação e de reporte, bem como das obrigações de transparência impostas pela Lei-Quadro das Fundações (em geral) e no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), revisto em 2015 (no caso particular das fundações de solidariedade social/IPSS).</p> <p>Nas auditorias que abrangeram IPSS beneficiárias de subvenções públicas das áreas da educação e da segurança social (universo de 57 milhões de euros), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de declarações fiscais inconsistentes apresentadas por agregados familiares candidatos a apoios financeiros públicos (31% da amostra de contratos simples analisada); • Dificuldades financeiras e peso excessivo do endividamento perante terceiros (o passivo de uma das entidades situou-se acima dos 60 M€, em dois anos analisados); 	IGF

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicação do regime do Código dos Contratos Públicos (CCP) em alguns procedimentos e publicação tardia no Portal Base (23 M€ nos cinco anos analisados); • Volume significativo de disponibilidades (média anual de 20 milhões de euros nos cinco anos analisados). <p>No que se refere à auditoria às Garantias Pessoais do Estado apurou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As responsabilidades por garantias assumidas pelo Estado ascendiam, em 30/06/2017, a 21 998 milhões de euros (líquidas do valor dos avales anulados por decisão judicial ou já caducados); • Existem créditos do Estado ainda por cobrar após execução de garantias (num total de 108 milhões de euros); • Não foram objeto de cobrança taxas de garantia, num valor estimado de 8 milhões de euros; • Existem riscos orçamentais decorrentes da não exigência, nalguns casos, de contragarantias e da existência de cláusulas contratuais que preveem o vencimento das prestações vincendas em caso de reestruturação. 	
<i>Unidade de Tesouraria do Estado</i>	
<p>No âmbito da avaliação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, foi igualmente desenvolvida ação com a colaboração da Direção-Geral do Orçamento e que permitiu proceder à identificação e clarificação da informação disponível para efeitos dos processos de controlo desenvolvidos e em melhoria, bem como os relatórios que a DGO realiza, no âmbito da Administração Central.</p> <p>A ação permitiu aprofundar o conhecimento da situação de diversas entidades face ao cumprimento do princípio da UTE.</p> <p>A IGF produziu ainda um conjunto de propostas para aperfeiçoamento do modelo de controlo e de colaboração interinstitucional.</p>	IGF/DGO
<i>Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central</i>	
<p>As auditorias realizadas neste domínio permitiram fundamentalmente concluir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de manuais de procedimentos em áreas relevantes da atividade; • Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) desatualizados ou insuficientemente detalhados face às especificidades da atividade desenvolvida; • Deficiente organização administrativa e processual e insuficiências de controlo interno em matéria de contratação de bens e serviços; • Insuficiente registo e controlo de receitas próprias. <p>Foram ainda realizadas ações de seguimento das recomendações formuladas pela IGF em quatro entidades, abrangendo três áreas ministeriais, as quais permitiram concluir que apenas uma das 53 recomendações não foi objeto de implementação, o que reflete a pertinência das mesmas e o seu elevado grau de acolhimento.</p>	IGF
<i>Controlo da contratação pública</i>	
<p>Nas auditorias realizadas na área da contratação pública em entidades da Administração Central apuraram-se os seguintes resultados num universo auditado de 71 milhões de euros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de instrumento de planeamento da contratação de bens e serviços e de plano anual de compras; • Elevado número de procedimentos de ajuste direto em função de critérios materiais (25 casos analisados, num total de cerca de 6 milhões de euros), sem adequada fundamentação; • Execução de serviços sem contrato ou antes da sua formalização (2 milhões de euros); • Falta de registo atempado dos compromissos assumidos e/ou ausência da sua especificação em contratos celebrados (2 milhões de euros); 	IGF

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de procedimentos sem base legal (2 milhões de euros); • Falta de publicitação no Portal Base da contratação pública, antes do pagamento, de contratos celebrados no âmbito de procedimentos de ajuste direto (1 milhão de euros); • Falta de aprovação das peças dos procedimentos pré-contratuais que deram origem à celebração de 14 contratos (1 milhão de euros); • Ausência de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças (0,8 milhões de euros); • Aquisições de serviços jurídicos contrariando as condições impostas nos pareceres prévios vinculativos do membro do Governo das Finanças, o que se traduziu em pagamentos em excesso (0,2 milhões de euros); • Não realização da redução remuneratória em prestação de serviços de que resultaram pagamentos a mais de 0,1 milhões de euros; • Falta de avaliação dos resultados alcançados com a contratação externa, com vista a aferir da respetiva economia, eficácia e eficiência. 	
<i>Segurança e fiabilidade dos sistemas de informação</i>	
<p>A auditoria realizada ao Sistema de Informação da Organização do Estado permitiu concluir que o sistema cumpre as normas estabelecidas na legislação que o instituiu, tendo, contudo, atingido a obsolescência funcional.</p> <p>Procedeu-se, complementarmente, à análise da documentação de especificação funcional de uma nova plataforma informática, a qual revelou diversas fragilidades que podem colocar em causa os resultados esperados e a futura evolução da plataforma, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo de desenvolvimento não é o mais adequado e não se encontram definidos mecanismos de interoperabilidade com os diversos sistemas de gestão de recursos humanos existentes na Administração Pública; • A recolha de informação tem uma periodicidade inadequada e assenta num modelo obsoleto. 	IGF
<i>Controlo da legalidade e da gestão de recursos humanos</i>	
<p>As ações realizadas junto de entidades da Administração Central, com enfoque no controlo da despesa (universo de 391 milhões de euros) e na legalidade da gestão de recursos humanos, permitiram evidenciar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carreiras especiais desatualizadas, face ao atual quadro legal e modelo organizativo; • Perda de receita de quase 90 milhões de euros com privatização e manutenção da despesa com remuneração de trabalhadores inseridos em carreiras de regime especial; • Processo de privatização ainda não concluído, mantendo-se as licenças sem vencimento e o mapa de pessoal (não revisto desde 2004); • Fragilidades no âmbito da aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho (SIADAP) e no sistema de controlo interno de recursos humanos; • Manutenção da atribuição de benefícios e regalias suplementares ao sistema remuneratório sem base legal (v.g. prémios de produtividade e de mérito, comparticipação nos juros do empréstimo à habitação, subsídios de estudo e de função, seguros de doença, de vida e de acidentes pessoais), onerando sem justificação a despesa pública. 	IGF

4.2. Funções de Soberania – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Finanças		
Receitas públicas	<p>Foram realizadas auditorias à intervenção da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) no domínio dos processos de insolvência e do dever de informação no âmbito do IRS com a finalidade de aferir, respetivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • da regularidade, da homogeneidade das decisões e da eficácia do desempenho da AT na recuperação da dívida associada aos processos de insolvência; e • da eficácia e eficiência do desempenho da AT no cumprimento do dever de informação no âmbito do IRS, promovendo os princípios da igualdade e da justiça tributárias. <p>A intervenção da IGF no sistema de tratamento e controlo da informação das declarações de transferências transfronteiras permitiu concluir, entre outros aspetos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apenas em 2017 as situações de incumprimento foram objeto de procedimento contraordenacional, o qual não abrange o incumprimento declarativo; • O controlo fiscal efetuado pela Inspeção Tributária e Aduaneira da AT não incluiu, face a insuficiência informática, todo o universo declarativo, o que afetou o processo de avaliação do risco e de planeamento das ações inspetivas desenvolvidas de 2014 a 2016, relativamente às transferências de 2011 a 2013. No entanto, a AT já iniciou o processo de seleção das novas entidades a controlar face à informação adicional disponibilizada no sistema após resolução do problema ocorrido. 	IGF
Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira	<p>Foram realizadas auditorias no âmbito da AT com o objetivo de aferir se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o sistema de gestão e controlo dos esquemas de planeamento fiscal abusivo implementado é eficaz; • a informação financeira disponibilizada pela Banca, bem como a informação obtida no âmbito da cooperação administrativa ou de outras fontes, tem sido eficazmente utilizada para o controlo da origem dos fundos transferidos para o exterior e respetiva tributação em Portugal; • o sistema de controlo implementado sobre os sujeitos passivos singulares que auferem rendimentos prediais é eficaz; • o novo sistema declarativo e informático de controlo das regularizações de IVA em créditos de cobrança duvidosa e dívidas incobráveis é adequado e eficaz. 	IGF
Defesa		
Gestão da tesouraria	<p>Necessidade de implementação de medidas de controlo que permitam reduzir o nível dos riscos com maior significância associados ao processo auditado, nomeadamente, o risco de responsabilidade civil, criminal e financeira e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar um procedimento uniforme ao nível da aplicação da taxa de câmbio nos diversos centros financeiros do Fundo de Sustentação e Funcionamento (FSF); 	IGDN

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar ferramentas, em alguns centros financeiros do FSF, que permitam melhorar o controlo, a monitorização da despesa realizada, bem como dos saldos em caixa e das respetivas contas bancárias. 	
<p>Gestão e inventário de bens móveis do Estado</p>	<p>Necessidade de implementação de medidas de controlo que permitam reduzir o nível dos riscos com maior significância associados ao processo auditado, nomeadamente, o risco de infraestruturas e equipamentos, o risco de insuficiência de recursos humanos, o risco financeiro, o risco de integridade e segurança da informação e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dotar a entidade com os recursos humanos necessários, de forma a permitir uma adequada gestão e inventário dos bens móveis atribuídos; • Assegurar a qualificação técnica/formação dos recursos humanos afetos ao processo; • Criar um quadro normativo interno que regule o processo auditado; • Implementar o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIGDN) como sistema de informação de apoio à gestão e inventário dos bens móveis; • Reclassificar os bens móveis cuja classificação se confirme não ser a mais adequada; • Incorporar os bens doados no SIGDN; • Implementar medidas robustas e ações de controlo interno, a fim de contribuir para a melhoria do processo, através da identificação e avaliação dos riscos associados e implementação de medidas de mitigação. 	<p>IGDN</p>
<p>Processamento e pagamento de deslocações e estadas e ajudas de custo</p>	<p>Necessidade de implementação de medidas de controlo que permitam reduzir o nível dos riscos com maior significância associados ao processo auditado, nomeadamente, o risco de responsabilidade civil, criminal e financeira e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar um adequado planeamento dos procedimentos aquisitivos que permita a sua tramitação de acordo com o normativo legal aplicável; • Garantir uma adequada instrução dos processos de despesa, salvaguardando o registo do cabimento prévio à autorização da despesa; • Assegurar que os atos de autorização da despesa e do pagamento de ajudas de custo sejam realizados por entidade competente; • Implementar procedimento que preveja, nas situações aplicáveis, a dedução do subsídio de almoço; • Efetivar os atos da autorização da despesa e da adjudicação dos serviços de viagem e alojamento em consonância com as disposições legais que regulam as fases da despesa. 	<p>IGDN</p>
<p>Processamento e pagamento de participações em despesas no âmbito da Assistência na Doença aos Militares (ADM)</p>	<p>Necessidade de implementação de medidas de controlo que permitam reduzir o nível dos riscos com maior significância associados ao processo auditado, nomeadamente, o risco de insuficiência de recursos humanos e o risco de integridade e segurança da informação. Das medidas propostas para o controlo destes riscos, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a existência de pessoal adequado à realização das atividades da ADM; 	<p>IGDN</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver documentos reguladores do processo auditado por forma a consolidar e partilhar boas práticas e o conhecimento adquirido; Promover a realização de auditorias e o reforço do controlo e verificação da conformidade das ações executadas no âmbito do processo auditado; Diligenciar pela criação de mecanismos de coordenação e pela alteração do enquadramento legal e regulamentar do processo auditado com vista a assegurar um tratamento uniforme e equitativo entre os beneficiários da ADM. 	
Justiça		
Auditoria à cantina em vários Estabelecimentos Prisionais	<p>A IGSJ constatou que a DSRFP continua a não efetuar um controlo sistemático à atividade desenvolvida nas cantinas, nem à prestação de contas anualmente remetida para aprovação.</p> <p>Tendo em conta que a atividade da cantina é um serviço prestado pelos Estabelecimentos Prisionais à população reclusa, garantido por pessoal do estabelecimento, plenamente integrado na missão/atividade da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), considera-se que, com a metodologia contabilística adotada (de apenas os lucros da cantina constituírem receita da DGRSP), se viola o princípio orçamental da não compensação, não ficando a atividade da cantina adequadamente refletida nas demonstrações financeiras da DGRSP.</p> <p>As margens de lucro praticadas nos preços de venda dos produtos parecem violar o disposto no n.º 2 artigo 50.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais (RGEP), que determina que os preços <i>“devem aproximar-se o mais possível dos preços de venda ao público”</i>, situação que suscita frequentes queixas por parte dos reclusos. Acresce também o facto de nem sempre se conseguir assegurar a aquisição dos produtos aos melhores preços, motivada pela ausência de lançamento dos procedimentos concursais adequados. Da análise das tabelas de preços, constatou-se a aplicação, em alguns produtos, de margens de lucro muito elevadas e, noutros casos, de venda de produtos abaixo do preço de custo.</p>	IGSJ
Auditoria à receita dos Julgados de Paz	<p>Tal como previsto legalmente, as custas arrecadadas nos Julgados de Paz (JP) deveriam ser repartidas pelas autarquias, pois estas suportam os custos com as instalações, equipamentos e pessoal auxiliar e pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) pois esta suporta as remunerações dos Juizes de Paz e Mediadores. Porém, uma vez que esta repartição carece de Portaria, até então inexistente qualquer repartição de custas.</p> <p>A legislação em vigor relativa à cobrança das custas nos JP permite aos demandados, que não aceitem sessão de mediação ou não apresentem contestação, não pagar as taxas atempadamente, culminando em situações de existência de processos findos sem a correspondente receita arrecadada.</p> <p>Em acréscimo, as custas arrecadadas nos JP podem não ser remetidas na íntegra à DGPJ, pois esta não detém meios técnicos para validar a completa arrecadação de custas oriundas de processos tramitados nos JP, limitando-se apenas a contabilizar os valores depositados na conta bancária, sem controlo.</p>	IGSJ
Auditoria ao trabalho e atividade ocupacional dos reclusos	<p>Verificou-se que a maior parte das ocupações laborais existentes respeitam maioritariamente à satisfação das necessidades internas dos Estabelecimentos Prisionais (EP) e muitas delas encontram-se verdadeiramente sobredimensionadas em relação às reais necessidades dos EP, justificando-se a maioria dos postos de trabalho existentes de forma a garantir o exercício do</p>	IGSJ

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>direito dos reclusos em participarem nas atividades laborais, que de outra forma não seria possível dar cumprimento.</p> <p>Em termos de colaboração com entidades públicas e privadas, apesar de ter sido verificado um aumento dos protocolos celebrados ente a DGRSP e essas entidades (muito em resultado do trabalho desenvolvido pelo CCEMDAE), persistem muitas situações de empresas dadoras de trabalho prisional, sem que se encontrem formalizadas em protocolo as respetivas condições. Outras situações devidamente protocoladas, não são sujeitas a revisão das respetivas cláusulas há mais de 20 anos, estando, conseqüentemente, muitas delas, em desarmonia com a legislação em vigor.</p> <p>Em termos de desenvolvimento das atividades produtivas dos EP foram encontradas limitações relacionadas com a falta de publicação do diploma disciplinador da relação jurídica especial de trabalho previsto para as unidades produtivas de natureza empresarial, falta de regularização e harmonização dos números de identificação fiscal dos estabelecimentos prisionais e da DGRSP, com conseqüente adoção de um número único para todas as atividades económicas da DGRSP, e com a desarmonização constatada quanto às condições de comercialização e divulgação dos produtos produzidos nos EP.</p>	
<p>Auditoria aos mecanismos de controlo de liquidação e cobrança da receita do INPI</p>	<p>Da análise efetuada, verificou-se que a principal fonte de receita do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P. (INPI, I.P.) deriva das taxas de propriedade industrial, mormente relacionadas com pedidos de renovação de patente europeia, pedidos de marca nacional e renovações de registo de marca nacional, a esmagadora maioria dos quais apresentados por via <i>online</i>.</p> <p>Verificou-se que o não cumprimento integral do princípio de unidade de tesouraria por parte do INPI, I.P. se encontra justificado pelo facto do IGCP, E.P.E. ainda não disponibilizar o serviço de débito direto em conta, que é utilizado para o sistema de cobrança de receita dos grandes clientes do Instituto.</p> <p>Em virtude do INPI, I.P. se encontrar num processo transitório de utilização simultânea das aplicações informáticas de suporte contabilístico GerFiP (em utilização desde 01/01/2017) e Gespublica (descontinuado) verificou-se existirem alguns atrasos na contabilização da receita, nomeadamente, da receita proveniente de multas e receita extraorçamental, não existindo uma total correspondência, quer entre os mapas de controlo interno de validação da receita em Gespublica e GerFiP, elaborados na ótica patrimonial, quer entre estes e os valores constantes do Mapa 7.2 – “Controlo da execução orçamental da receita”, que é utilizado no reporte da execução orçamental da receita.</p>	<p>IGSJ</p>
<p>Auditoria ao funcionamento do INMLCF</p>	<p>A ação teve como objetivo apurar da veracidade e eventuais responsabilidades pelos factos alegados em denúncias e participações submetidas por trabalhadores do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, (INMLCF) a diversos membros do Governo, bem como em reportagem sobre o assunto emitida em 3 de maio de 2016 pela TVI, factos esses relativos ao mandato do Conselho Diretivo que exerceu funções a partir de 2014.</p> <p>No âmbito de contratações de prestação de serviços no regime de tarefa/avença verificou-se: que os principais atos do procedimento foram praticados por responsáveis sem dispor de competência para o efeito; que a contração/renovação automática do contrato não respeitou o regime legal relativo ao parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública; existirem várias irregularidades relativas às peças procedimentais e organização do processo; e ainda irregularidades com a autorização e pagamento de serviços a mais sem fundamento legal.</p>	<p>IGSJ</p>

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Negócios Estrangeiros		
Serviços periféricos externos	<ul style="list-style-type: none"> • Inadequada/inexistente segregação de funções; • Controlo interno que carece de melhoria; • Procedimentos não formalizados (v.g. Manual/OS); • Não evidência de procedimentos de controlo; • Inexistência de sistemas informáticos; • Falta de fiabilidade da informação financeira; • Atraso na contabilização; • Cadastro do imobilizado – desatualizado. 	IGDC
Ambiente		
Auditoria financeira à Agência Portuguesa do Ambiente, IP	<p>A auditoria teve como objetivo avaliar, no âmbito do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), a adequação dos sistemas de controlo interno implementado na Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), a legalidade e regularidade da arrecadação das receitas e a pertinência, legalidade e regularidade da despesa, tendo merecido uma apreciação negativa, devido às fragilidades existentes nas áreas chave da organização, mostrando-se incapaz de assegurar que as demonstrações financeiras reflitam a sua realidade financeira e patrimonial.</p> <p>Em conclusão recomendou-se que a APA procedesse à criação de grupos de trabalho multidisciplinares, para estabelecer a interligação efetiva entre o Departamento Financeiro e os departamentos técnicos.</p> <p>Quanto a recomendações enunciadas em quatro relatórios anteriores de auditorias realizadas pela IGAMAOT, confirmou-se a implementação de cinco, e onze ainda se mantêm por implementar e foram objeto de reformulação.</p> <p>O relatório foi enviado ao Tribunal de Contas, para conhecimento e apuramento de responsabilidade financeira nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.</p>	IGAMAOT
Ação inspetiva relativa à avaliação do protocolo celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP e a Turistrela – Turismo da Serra da Estrela, SA	<p>A ação teve como objetivo aferir da boa gestão e do cumprimento do âmbito e objetivos do protocolo celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF, I.P.) e a Turistrela – Turismo da Serra da Estrela, SA.</p> <p>Na sequência da ação realizada concluiu-se, nomeadamente, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Havendo diligências encetadas entre a Junta de Freguesia de Mangualde da Serra e o ICNF e, agora também encetadas, pelo Município de Gouveia, não há, todavia, perspectiva de solução para a questão do património imobiliário do Vale do Rossim, permanecendo os terrenos (baldios) na esfera de gestão da Junta de Freguesia e as infraestruturas implementadas pertencendo ao ICNF. • Não apresentou a Turistrela ao ICNF qualquer relatório “devidamente documentado sobre todas as ações praticadas” na pendência do contrato de concessão revisto em 2011. • Todas as diligências encetadas pelo ICNF para a promoção do despejo da Trilhos & Lagoas, Lda, na apresentação da queixa-crime e na proposta de reporte da situação à Secretária de Estado do Turismo foram as necessárias. <p>Face a estas conclusões foram formuladas recomendações ao ICNF, IP no sentido de ser regularizada a situação jurídica do património imobiliário do Vale do Rossim, não obstante o litígio pendente em sede judicial, e de cumprir</p>	IGAMAOT

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	integralmente o contrato de concessão revisto em 30/05/2011, com o controlo e monitorização da sua execução.	
<i>Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural</i>		
Auditoria financeira à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Algarve	<p>A auditoria realizada teve por objetivo avaliar, no âmbito do disposto no artigo 62.º da LEO, a adequação do sistema de controlo interno implementado pela DRAP do Algarve bem como a legalidade, pertinência e regularidade das suas despesas e receitas.</p> <p>A DRAP do Algarve apresenta um nível de recursos humanos envelhecido e uma frota automóvel parcialmente inoperacional.</p> <p>Foram detetadas deficiências no sistema de controlo interno, nomeadamente, ao nível dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e da cobrança e liquidação da receita; verificou-se uma demora no processo de registo no GERFIP, e os documentos de suporte às demonstrações financeiras revelaram alguma incerteza.</p> <p>Foram formuladas recomendações que visam a melhoria do sistema de controlo interno ao nível da realização de despesas e da arrecadação de receitas.</p>	IGAMAOT
Auditoria à gestão de frota de veículos do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP	<p>A auditoria teve como objetivo avaliar a fiabilidade do sistema de controlo interno implementado por forma a assegurar uma boa gestão da utilização dos veículos do Estado, tendo merecido uma apreciação negativa devido à falta de controlo existente.</p> <p>O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) não cumpre cabalmente com o disposto no Decreto-Lei n.º 170/2008 e restantes normas regulamentares no âmbito do Parque de Veículos do Estado (PVE). Não foram estabelecidos procedimentos e critérios de utilização claros e devidamente divulgados por todos os serviços do INIAV, I.P. com vista à racionalização e controlo da despesa e à prevenção de abusos. A afetação das viaturas do PVE adstrito ao INIAV, I.P. para utilização em exclusivo ao serviço público não se encontra integralmente assegurada, uma vez que o controlo administrativo existente carece de melhorias.</p> <p>Em conclusão recomendou-se que o INIAV, I.P. procedesse à elaboração e/ou atualização de um manual que contemple todos os procedimentos e registos a observar no controlo e gestão da frota e à sua respetiva implementação.</p>	IGAMAOT
Auditoria aos pagamentos relativos aos processos de aquisição de análises laboratoriais realizados durante os anos de 2014 e 2015	<p>A auditoria teve como objetivo a análise do processo de tramitação da despesa e a verificação da conformidade legal dos pagamentos realizados, em 2014 e 2015, pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) com a aquisição de análises laboratoriais bem como a apreciação do sistema de controlo interno implementado nesse âmbito.</p> <p>Concluiu-se que o controlo administrativo da DGAV era frágil e insuficiente e, em alguns casos, existiu desconformidade legal ao nível da realização da despesa. Nesse sentido, foram formuladas recomendações tendentes à melhoria do sistema de controlo interno existente, bem como ao cumprimento de todos os normativos legais em vigor em matéria de realização de despesa pública.</p>	IGAMAOT

4.3. Funções Sociais – Administração Central do Estado

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Saúde		
Controlo da despesa pública na área da saúde	<p>As auditorias realizadas junto de Administrações Regionais de Saúde, no âmbito do exercício da Revisão da Despesa Pública, permitiram concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O reporte relativo ao exercício de 2016, efetuado em 10 de janeiro de 2017, evidenciava diferenças materialmente relevantes, face aos valores constantes dos documentos de prestação de contas finais, essencialmente em resultado de atrasos na relevação contabilística das faturas e da não utilização da conta "228 Fornecedores - Faturas em receção e conferência" ou da não observância do princípio do acréscimo para os custos com fornecimentos e serviços; • A manutenção de elevados valores de existências em armazém, com taxas de cobertura média que em alguns casos superavam um ano, indiciava uma gestão pouco eficiente de stocks, alguns dos quais com significativo risco de obsolescência. 	IGF
Dívida e pagamentos em atraso do SNS	<p>As fragilidades de controlo interno detetadas no circuito da despesa, no tratamento da informação para reporte à Tutela e no registo das datas de vencimento acordadas no contrato com o fornecedor, ou especificadas em fatura ou documento equivalente não permitem determinar com fiabilidade o valor da dívida, bem como o valor dos pagamentos em atraso e a sua antiguidade.</p> <p>Com base na informação financeira disponível, concluiu-se que a tendência linear decrescente da evolução da dívida a terceiros do SNS, no período 2010 a 2016, decorreu dos vários reforços de fundos efetuados pela Tutela, no âmbito de aumentos de capital e de adendas ao contrato-programa. Na sua inexistência, aquela tendência seria crescente. Este facto, indícia que perante a atual estrutura de custos o financiamento ordinário do SNS é insuficiente para reduzir o <i>stock</i> da dívida.</p> <p>A partir de 2012, os Pagamentos em Atraso situados no escalão até 90 dias aumentaram de peso face ao total da dívida vencida. De forma inversa, o escalão com mais de 360 dias diminuiu de forma significativa. Tal facto, está associado à determinação efetuada pela Tutela quanto ao pagamento de dívidas com maior antiguidade aquando do reforço de fundos.</p> <p>Constatou-se, de 2015 para 2016, um ligeiro acréscimo do peso da dívida em todos os escalões de Pagamentos em Atraso com mais de 90 dias. Este comportamento, associado ao aumento do total da dívida, evidencia uma nova degradação da situação da antiguidade dos documentos vencidos.</p>	IGAS
Contratação/controlo e monitorização de grandes contratos (PPP e CCF)	<p>Auditorias ao desempenho de 4 entidade públicas contratantes, no controlo e monitorização de grandes contratos, designadamente os de Parcerias Público Privadas e do Centro de Conferência de Faturas (CCF).</p> <p>Atentas as reduzidas estruturas das equipas e as respetivas competências, foram externalizadas competências que são essenciais e que fazem parte do <i>core business</i> das entidades públicas contratantes, enquanto responsáveis pela gestão do contrato e do acompanhamento da atividade e dos resultados das entidades gestoras contratadas.</p> <p>Algumas entidades públicas contratantes não realizaram qualquer ação de controlo às informações de monitorização recebidas, em particular às relacionadas com as condições de reversibilidade previstas contratualmente, conformando-se com a aprovação tácita das informações recebidas, e não</p>	IGAS

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>dispondo de outro modo de aferição dos níveis de serviço contratualmente definidos, para além da informação remetida pelos contratados ou parceiros. As entidades públicas contratantes nem sempre acionaram os mecanismos sancionatórios contratualmente previstos para as situações de incumprimento por parte das entidades gestoras contratadas, cujo impacto financeiro é considerável, por vezes como resultado de diferentes interpretações do contrato, existindo divergências de opinião suscetíveis de evolução para litígio, e considerando a ausência de consenso.</p>	
<p>Contratação/aquisição de produtos de apoio</p>	<p>Auditorias para apreciação da contratação e despesa pública, incluindo os mecanismos de controlo interno associados, relativamente à aquisição de Produtos de Apoio (PA), no ano de 2016, em quatro grandes centros hospitalares.</p> <p>As principais fragilidades encontraram-se no circuito de atribuição e da formação de contratos, na formalização interna de procedimentos e planificação das aquisições, e também na organização dos processos, resultando, em casos, num excessivo intervalo temporal entre a prescrição e a entrega do PA (com o conseqüente risco de desadequação à necessidade do utente); de notar também a inexistência de políticas de reutilização dos PA.</p>	<p>IGAS</p>
<p>Contratação/aquisição de reagentes</p>	<p>Duas inspeções ordinárias, para análise e verificação da regularidade dos procedimentos de contratação pública para a aquisição de reagentes, no triénio 2014-2016.</p> <p>As principais conclusões retratam fragilidades nos procedimentos pré contratuais, irregularidades na formação de contratos, informação incoerente na tramitação dos procedimentos e ausência de evidências relacionadas com a violação da tramitação prevista no CCP.</p>	<p>IGAS</p>
<p>Contratação / aquisição de plasma humano e derivados</p>	<p>Cinco inspeções ordinárias, a Unidades Locais de Saúde e centros hospitalares, para verificação da regularidade dos procedimentos de contratação, na fase pré-contratual e de formação do contrato, com o objeto de aquisição de plasma humano e derivados, adjudicados em 2016.</p> <p>Em termos gerais, constataram-se algumas fragilidades a nível dos procedimentos de contratação: falta de declarações de incompatibilidades dos membros dos júris; celebração de contratos com valor superior ao limite estabelecido; falta de redução dos contratos a escrito; insuficiências das peças do procedimento; falta de referência ao tipo de procedimento no pedido de abertura; ausência de pedido de abertura de procedimento e formalização da decisão de contratar; ausência de relatório preliminar e final; falta de publicitação no Portal BASE.</p> <p>Por vezes, a tramitação destes processos revelou-se morosa, com incidentes, o que levou que, até à adjudicação, fosse necessário fazer aquisições pontuais aos principais fornecedores.</p>	<p>IGAS</p>
<p>Contratação/aquisição de serviços de consultadoria</p>	<p>Três auditorias, a institutos públicos da administração indireta do Ministério da Saúde, visando a apreciação de fluxos, circuitos e procedimentos associados à contratação pública para a aquisição de serviços de consultoria e assessoria.</p> <p>Foram identificadas fragilidades no sistema de controlo interno e na escolha do tipo de procedimentos associados à contratação, por vezes na origem de irregularidades na formação de alguns contratos e de situações de possível responsabilidade financeira. As principais conclusões retratam: fragilidades na segregação de funções; risco de fracionamento da despesa; não redução de contrato a escrito; execução da prestação do serviço e início do contrato em momento anterior à decisão de contratar e à decisão de adjudicação; incorreções no registo de prazos de pagamento de faturas; insuficiências na articulação entre</p>	<p>IGAS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	sistemas informáticos, coexistindo registos manuais com informáticos; omissão no contrato da menção expressa às consequências que advêm dos atrasos de pagamento; informação incorreta disponibilizada no portal dos contratos públicos (BaseGov).	
Suplementos e compensações de desempenho	Quatro auditorias, à contratualização interna e ao regime de suplementos e compensações de desempenho para Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo B. As principais recomendações foram as seguintes: realização de auditorias ou ações sistemáticas de controlo e verificação da efetividade dos serviços prestados e da integridade dos registos (dado que o regime de suplementos e incentivos das USF-B assenta nos registos que os profissionais efetuam); inclusão, nos Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, de riscos relativos ao regime de suplementos e incentivos das USF modelo B; estabelecimento de critérios uniformes para a atribuição do alargamento do período de funcionamento das USF e reavaliação anual da manutenção dessa necessidade, conforme legalmente definido; integração automática da informação proveniente do SIARS no RHV, nomeadamente aquela que interfere diretamente com a remuneração dos profissionais; promover a interoperabilidade total entre o SIARS e as plataformas de registo clínico, por forma a pôr cobro a situações em que as unidades obtêm administrativamente graus de cumprimento dos indicadores de 100%.	IGAS
Patrocínios e donativos	Ações inspetivas, em duas entidades, para verificação de procedimentos e normativos de controlo interno dos registos de patrocínios e donativos, assim como da conformidade legal dos registos obrigatórios. Verificou-se não existir um responsável pela gestão dos patrocínios e donativos, bem como pelos registos na Plataforma de Comunicações – Transparência e Publicidade, ainda que existam procedimentos de controlo interno na matéria. Os patrocínios e donativos recebidos entre 2014 e 2016 não foram comunicados através da Plataforma, como obrigatório pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, incorrendo, portanto, as entidades em contraordenação punível com coima.	IGAS
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar (CFPSA)	<ul style="list-style-type: none"> Falta de manuais de procedimentos atualizados para as áreas de controlo de execução orçamental, com especial destaque para as áreas dos recursos humanos, da contratação pública, do imobilizado, armazém e utilização do fundo de maneo e do PGRCIC; No âmbito das despesas com pessoal identificaram-se situações de pagamentos indevidos, designadamente o não cumprimento da proibição legal das valorizações remuneratórias, com a promoção de um trabalhador, o pagamento de um abono para falhas sem enquadramento normativo, e a prestação de serviços ao CFPSA por uma pensionista, em incumprimento do regime previsto no Estatuto da Aposentação; No âmbito da contratação pública destaca-se que quatro procedimentos por ajuste direto apresentavam pagamentos antes da publicitação do contrato no portal Base, no valor total de 82,6 mil euros, em incumprimento do CCP; O CFPSA não dispõe de instrumentos de gestão que garantam um controlo sistemático do volume total da sua contratação pública por tipo de procedimentos. O valor da contratação com procedimentos por ajuste 	IGMTSSS

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	direto simplificado, na ordem dos 51%, evidencia ausência de planificação anual de compras.	
<p>Auditoria à contratação Pública – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram aplicadas as regras da contratação pública à aquisição de bens e serviços de apoio domiciliário, em virtude da SCML ter qualificado essa aquisição, pelo seu carácter social, como contratação excluída, quando a aquisição em causa não era passível de ter esse enquadramento, por se destinar à contratação de recursos humanos para executarem tarefas sob coordenação e orientação dos responsáveis dos estabelecimentos da SCML. Também na aquisição de serviços de publicidade e comunicação, apesar da existência de planos de investimentos em publicidade, não foi evidenciada a relação das adjudicações concretas com o definido nesses planos, que poderia justificar o enquadramento de contratação excluída adotado; • Desconformidades nos procedimentos desenvolvidos: adoção indevida em quatro situações do ajuste direto com recurso a critérios materiais; adjudicação a uma empresa que não reunia, à data do convite, as habilitações necessárias; adiantamento de preços, em dois procedimentos, sem que estivessem reunidos os pressupostos e requisitos legais; e admissão de propostas com desconformidades que determinariam a sua exclusão, como as propostas de duas empresas distintas que foram subscritas pela mesma pessoa e a proposta apresentada por um agrupamento de pessoas coletivas num procedimento em que tal não era permitido; • Relativamente à publicitação no portal BASE, verificou-se que dos 32 contratos da amostra, celebrados ao abrigo de procedimentos por ajuste direto, 29 deram início à produção dos seus efeitos, incluindo pagamentos, antes de serem sujeitos à publicitação obrigatória nesse portal, registando-se ainda a existência de contratos cujos relatórios de formação e execução não foram comunicados como devido; • O sistema de controlo interno associado à aplicação dos normativos das compras públicas revelou-se insuficiente, revelando falhas, designadamente, no controlo do valor acumulado de anteriores adjudicações, para escolha da entidade a convidar em procedimentos de ajuste direto, na verificação e avaliação de impedimentos, capacidades e habilitação das entidades a convidar, na validação das propostas a admitir aos procedimentos, na aprovação das minutas dos contratos e na garantia da adequada prestação de caução; • Falta de instrumentos de gestão e apoio à decisão, nomeadamente de planos anuais de aquisições, relatórios periódicos de avaliação e monitorização, bem como de ferramentas de agregação e consolidação de informação e de um plano que previna os riscos de corrupção e outras infrações conexas, atenta a criticidade que envolve a formação e execução de contratos públicos; • Relativamente à execução física e financeira no âmbito da contratação pública no período analisado (2012 a 2014), destaca-se que existe um crescimento de 35% em valor e de 103% do número de procedimentos, que os ajustes diretos apresentam um peso, que embora decrescente, nunca é inferior a 25% da despesa anual e que a contratação excluída cresceu de 30 contratações em 2012 para 140 em 2014. 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Exercício de funções por pensionista sem autorização e com cumulação indevida de pensão. A falta de comunicação à Segurança Social do exercício de funções públicas, a partir do início de 2011, com a consequente cumulação do recebimento da pensão com o rendimento proveniente do exercício daquelas funções, determina o reembolso, pela pensionista, à Segurança Social dos valores indevidamente abonados; • A CITE mantém uma jurista como colaboradora desde 1999, através de contratos de prestação serviços celebrados de forma sucessiva, concluindo-se que não é utilizada a adequada relação jurídica de emprego público para satisfazer uma necessidade imprescindível e permanente de pessoal especializado; • Foram identificadas insuficiências no processo de gestão das aquisições de bens e serviços com recurso ao procedimento de ajuste direto, ao nível da não evidência de consulta ao mercado, o que se considera não representar uma boa prática, tendo em conta os princípios da transparência e da concorrência a que os processos aquisitivos se encontram vinculados; • Verificou-se a dispersão dos normativos de regulamentação do horário de trabalho e identificaram-se neste âmbito aspetos que contrariam o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, como a não definição de plataformas fixas, obrigatórias em regime de horário flexível, a possibilidade genérica de utilização do regime de horário de trabalho em jornada contínua sem consideração estrita do horário atribuído, ou seja permitindo que a hora de início do período de trabalho varie em função da opção do trabalhador, e a aprovação a uma funcionária de um período de almoço inferior a uma hora. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria à Medida Vida Ativa – Emprego Qualificado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A formação desenvolvida por entidades formadoras externas teve por base a celebração de acordos de cooperação com entidades certificadas, contrariamente ao previsto na Portaria n.º 203/2013, de 17 de junho, que prevê a realização de procedimento concursal no qual todas as entidades potencialmente interessadas podem apresentar a sua candidatura, não tendo sido evidenciados os critérios que presidiram à escolha das entidades; • Não é atualizada nos sistemas informáticos a informação curricular e formativa dos formandos, o que evidencia a insuficiente articulação entre a vertente formativa e a relativa à empregabilidade do formando/desempregado. A falta de atualização da informação referente às convocatórias emitidas automaticamente pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) potenciou a emissão de convocatórias a utentes que já se encontravam a realizar formação; • Os acordos de cooperação celebrados em 2013 e 2014 preveem o pagamento, com a assinatura do acordo, de um adiantamento de 30% do montante aprovado, em desconformidade com o disposto no Regulamento relativamente aos pagamentos dos apoios aprovados em sede de candidatura, o qual estabelece que o pedido de adiantamento se formaliza com a comunicação da primeira ação de formação e que o pagamento se processa no prazo de vinte dias a partir dessa data, procedimento que passou a ser adotado nos acordos celebrados em 2015; • A forma como a Medida Vida Ativa é executada foi influenciada pelo conteúdo do Regulamento Específico, salientando-se a indevida possibilidade de celebração de acordos de cooperação; a ausência de definição das situações passíveis de conduzir à suspensão dos pagamentos, revogação da decisão e restituições de valores pagos; a não previsão da 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>possibilidade de majoração das bolsas de formação; e a concretização da possibilidade de a formação se realizar 3 a 4 horas/dia, 5 dias por semana, ou 6 a 7 horas/dia, 2 a 4 dias por semana, sendo que a opção por horários mais curtos alarga o período temporal da formação, implicando encargos financeiros adicionais ao nível dos apoios sociais previstos;</p> <ul style="list-style-type: none"> Foram detetadas irregularidades nas entidades formadoras a nível do pagamento de bolsas de formação e do subsídio de acolhimento. 	
<p>Auditoria aos Apoios Concedidos pela Segurança Social à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde</p>	<ul style="list-style-type: none"> Foram identificadas situações que evidenciam a necessidade de avaliação, pelo Centro Distrital (CDist) do Porto, dos acordos de cooperação em vigor, designadamente um acordo celebrado para o centro de atividades ocupacionais, que apesar de configurar um acordo atípico não foi homologado, e os acordos de creche e centro de atividades de tempos livres em sobrelotação, por a revisão, requerida em 2012 (já com pareceres favoráveis para aumento das respetivas capacidades) ainda não ter sido concretizada; Encontra-se em funcionamento, com o conhecimento do CDist do Porto, um lar residencial desde 2005 que não se encontra licenciado pelas entidades competentes; O acompanhamento técnico realizado pelos serviços do ISS revela-se insuficiente, considerando, nomeadamente, a sua não atuação relativamente ao não licenciamento de uma resposta e às situações de incumprimento da capacidade definida para as respostas sociais. Acresce que não se verificaram consequências pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a regularização das deficiências identificadas pelos serviços do CDist no âmbito das visitas de acompanhamento; Foram identificadas situações desconformes no processamento e pagamento do complemento por utente nas vagas em estrutura residencial para pessoas idosas que são ocupadas por indicação da Segurança Social, quer por atraso nos pagamentos, já que em outubro de 2016 ainda não tinha sido paga a totalidade dos meses referentes ao triénio 2013-2015, quer por cálculo indevido dos valores pagos; Em 2015 foram identificadas situações em que não foi respeitada a capacidade definida para a creche e centro de atividades de tempos livres de um equipamento, as quais, apesar de verificadas nas ações de acompanhamento, não originaram a instauração dos competentes processos contraordenacionais; Insuficiências nos processos individuais dos utentes, falhas na fixação de participações familiares, insuficiências a nível da gestão e listas de espera e incumprimento dos quadros de pessoal, constantes dos acordos de cooperação; Verificou-se a fraca renovação da composição dos órgãos estatutários nos mandatos 2011-2013 e 2014-2016, o incumprimento da periodicidade prevista para as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal e a existência de quotas em atraso de 3 mil euros, sem que tenham sido aplicadas as sanções estatutárias previstas; A entidade não elaborou o PGRCIC, nos termos recomendados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC); A SCMVC obtém rendimentos de atividades instrumentais, que se afigura estarem sujeitos a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, tendo-se verificado que a entidade não tem cumprido as respetivas obrigações declarativas. 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica</p>	<ul style="list-style-type: none"> No âmbito das despesas com pessoal, verificou-se que os vencimentos processados a 12 dirigentes ultrapassam em cerca de 119,9 mil euros brutos anuais o limite previsto no Manual de Apoio aos Representantes do IEPF nos Órgãos Sociais dos Centros Protocolares; Apurou-se, também, a existência de duas situações de alteração de posicionamento remuneratório, em violação do princípio da proibição das valorizações remuneratórias. Apenas em dois casos se encontra formalizado por escrito o contrato de trabalho em comissão de serviço, registando-se o incumprimento do previsto no Código do Trabalho nesta matéria em relação aos restantes dirigentes; Relativamente à contratação pública salienta-se a inadequada escolha do procedimento e fixação do valor do preço base e contratual, em dois procedimentos por ajuste direto, bem como a prestação de serviços de viagens e alojamento por uma entidade sem procedimento aquisitivo; Ausência de plano de aquisições e a fundamentação insuficiente nos procedimentos aquisitivos, bem como a manutenção ainda em vigor de dois contratos celebrados em data anterior à entrada em vigor do atual CCP (julho de 2008); Foram ultrapassados os limites legais diários do trabalho suplementar e a fundamentação apresentada nos despachos autorizadores era insuficiente. Também no âmbito do pagamento de ajudas de custo a fundamentação da necessidade da deslocação em serviço era insuficiente, faltando ainda evidências da hora de início e de chegada, bem como do relatório da deslocação, nas idas ao estrangeiro. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento – Autoridade para as Condições de Trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ao nível do sistema de controlo interno destaca-se a existência de manuais de procedimentos, de plano de investimentos para as tecnologias de informação e comunicação e de um PGRIC, mas também a inexistência de um Plano Anual de Compras, observando-se ainda assim uma rotina anual de organização das necessidades aquisitivas, e a ausência de instrumentos de gestão e apoio à decisão, designadamente de relatórios periódicos de avaliação e monitorização das aquisições realizadas; Quanto ao procedimento pré-contratual, verificou-se na globalidade a observância das regras relativas à contratação pública, destacando-se das insuficiências no enquadramento de uma aquisição no âmbito da contratação excluída sem a adequada fundamentação, a aplicação de uma redução remuneratória indevida aos valores pagos no âmbito de um contrato, a determinação incorreta do valor do contrato, por não incluir o valor das renovações previstas, em três procedimentos, e a inexistência de contrato escrito, também em três procedimentos, em incumprimento da previsão expressa nos respetivos convites. Na tramitação procedimental releva-se a não prestação da caução no prazo previsto no programa num procedimento e a aprovação de minutas de contrato em momento inadequado; Relativamente à fase de execução do contrato salienta-se a identificação de dois contratos com efeitos retroativos, sem que nenhum deles evidenciasse as exigências de direito público que justificam a excecionalidade deste recurso, a existência de adiantamentos de preços em três processos, sem que estivessem reunidos os pressupostos e requisitos legais para a sua concessão; Os sete contratos da amostra celebrados ao abrigo de procedimentos por ajuste direto deram início à produção dos seus efeitos antes de terem sido 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>publicitados no referido portal. Num desses casos foi efetuado um pagamento antes da publicitação do contrato.</p>	
<p>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Rede Europeia Anti-Pobreza (EAPN – European Anti-Poverty Network)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Instituto da Segurança Social (ISS) procedeu, em final de 2014, à avaliação dos 19 acordos vigentes com a EAPN, tendo concluído ser pertinente manter a colaboração entre o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social e a EAPN, mas propondo, contudo, que a parceria fosse formalizada através de um protocolo de colaboração com o Gabinete de Estratégia e Planeamento, por entender não existir qualquer tipo de resposta social que possa integrar os fins dispostos na cooperação estabelecida com a EAPN; • Desde 2009 nunca foi avaliada a adequação das comparticipações financeiras pagas face aos custos apresentados pela EAPN, o que originou que para nove acordos a comparticipação paga anualmente excedesse o valor total dos custos da resposta social, não tendo os serviços do ISS identificado esta desadequação da comparticipação financeira paga e, consequentemente, promovido a revisão dos acordos; • Ausência de acompanhamento regular e uniforme pelos Centros Distritais - apenas foram elaborados 16 relatórios de acompanhamento técnico aos 19 acordos vigentes, não tendo sete Centros Distritais produzido qualquer relatório. As metodologias de atuação e de registo do trabalho efetuado são díspares entre Centros Distritais, o que, aliado à inexistência de uma ficha de acompanhamento adaptada à realidade da resposta social em questão, contribuiu para que o acompanhamento efetuado, em alguns Centros Distritais, se resumia quase exclusivamente à análise dos planos e relatórios de atividade da EAPN e a contactos efetuados através das estruturas operativas da rede social; • A Comissão de Acompanhamento prevista no protocolo celebrado, em 27/02/2009, com a EAPN, nunca reuniu; • Os elementos da direção e o seu presidente foram eleitos para mais de três mandatos consecutivos, sem que fossem previamente, ou na própria ata da assembleia geral eleitoral, expressamente evidenciados os fundamentos que tornavam impossível ou inconveniente proceder à sua substituição e que os atuais corpos gerentes foram eleitos, em novembro de 2014, apenas para dois anos, situação que terá de ser adequada ao atual Estatuto das IPSS; • Baixos índices de participação associativa e de cobrança de quotas; • A análise aos documentos de prestação de contas apresentados pela EAPN, por parte do ISS, não tem sido efetuada tempestivamente, na medida em que, à data de março de 2015, apenas se encontravam conferidos os orçamentos de 2012, não estando ainda visadas as contas do período de 2011 a 2014; • Nas rendas pagas aos proprietários dos imóveis onde funcionam 6 Núcleos Distritais não foi efetuada retenção na fonte do respetivo imposto, apesar de os recibos emitidos não evidenciarem a opção pela dispensa da retenção. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria à cobrança da dívida através de Penhoras</p>	<ul style="list-style-type: none"> • No final de maio de 2015, encontravam-se registados no Sistema de Execução Fiscal, cerca de 92 milhões de euros de valores pagos em excesso, abrangendo 528.892 processos de 200.089 executados, os quais, nos termos do artigo 81.º do Código de Procedimento e Processo Tributário 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>(CPPT), deveriam ter sido imputados a novas dívidas dos executados ou, findo o prazo de 30 dias, restituídos aos mesmos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encontravam-se 6,8 milhões de euros de montantes cobrados, referentes ao período de 2009 a março de 2015, com executados identificados, dos quais 2,4 milhões de euros relativos a contribuintes sem processos de dívida ativa, não se encontrando, contudo, esses valores imputados a processos de execução fiscal; • Existiam a 05/03/2015, 21,9 milhões de euros penhorados, dos quais 57,2% anteriores a 01/01/2014 (12,5 milhões de euros), sem estar identificado o executado. No decurso da auditoria, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS) iniciou um conjunto de diligências junto das entidades bancárias no sentido de ser sempre identificado, nas transferências bancárias o Número de Identificação Fiscal e/ou o Número Internacional da Conta Bancária; • Nas situações em que as importâncias penhoradas são insuficientes para solver a dívida exequenda e acrescidos devem ser aplicadas, nos termos do n.º 2 do artigo 262º do CPPT, pela ordem sucessiva: juros de mora, custas e quantia exequenda. No entanto, verificou-se a aplicação incorreta a: custas, juros de mora e quantia exequenda, tendo sido durante a execução da auditoria alterada a ordem aplicada para: custas, quantia exequenda e juros, por aplicação indevida do n.º 4 do referido artigo 262º; • Não se encontra instituído um procedimento sistemático que garanta a restituição dos valores de créditos existentes. Regra geral, estes apenas são restituídos mediante solicitação do contribuinte. 	
<p>Auditoria à criação do próprio emprego com recurso ao montante global das prestações de desemprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A taxa média anual de monitorização dos projetos, pelo IEFP, no triénio foi de 25,6%, tendo sido apurados 338 projetos em situação de incumprimento das obrigações (5,7% dos projetos visitados); • Em 6 (13,6%) dos 44 promotores visitados foram apuradas situações de incumprimento das obrigações de exclusividade e/ou não manutenção dos postos de trabalho por um período mínimo de 3 anos, situações que poderão dar origem à devolução de 164,4 mil euros (13,3% do investimento auditado); • Foram constatadas 45 alterações aos projetos auditados que não eram do conhecimento dos serviços do IEFP; • Apenas 6 dos 44 projetos auditados (3 dos quais após o início da auditoria) foram visitados pelos serviços do IEFP. Dos restantes projetos, 16 não apresentavam evidências de qualquer outro tipo de acompanhamento (contactos telefónicos, por correio eletrónico, realização de reuniões) e dos 13 projetos apresentados em 2012, e cujo prazo de manutenção do projeto se apresentava perto do fim, apenas um registava visitas de acompanhamento; • Não se encontram instituídos mecanismos e procedimentos automáticos e/ou sistemáticos de controlo das situações de incumprimento dos promotores por acumulação de atividades profissionais ou por não manutenção, durante 3 anos, dos postos de trabalho. Releva-se que, desde 2013, o ISS realizou duas ações de monitorização massiva das obrigações, onde foram detetados 5.326 incumprimentos, daí resultando um montante indevidamente pago, a setembro de 2015, de 14,9 milhões de euros, tendo já sido repostos 2,7 milhões de euros (17,8%); • Da análise aos dados existentes no Sistema de Informação da Segurança Social, fornecidos pelo ISS, apurou-se a existência de 228 situações 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>potenciais de incumprimento das obrigações dos promotores, sendo que, das 132 situações pertencentes aos Centros Distritais auditados (Évora, Lisboa, Porto e Setúbal), após análise de 104 das situações, esses serviços apuraram 49 situações de incumprimento, que correspondem a 805,2 mil euros indevidamente pagos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não existe nenhum instrumento que integre os procedimentos a aplicar por todos os intervenientes (IEFP e ISS) e uniformize os entendimentos existentes, designadamente nas situações de incumprimento de obrigações do promotor. Acresce que as orientações internas existentes não são comunicadas entre Institutos; • O <i>interface</i> informático existente apresenta lacunas ao nível da informação (da prestação e de qualificação dos promotores) disponibilizada pelo ISS ao IEFP; • Do investimento realizado de 1,2 milhões de euros pelos 44 promotores, apurou-se que apenas tinham sido prestadas contas, junto do IEFP, de 70,4% do investimento realizado, sendo que 110 mil euros tinham sido realizados em rubricas diferentes ou em montante superior ao aprovado nessas rubricas e 21 mil euros correspondiam a investimento não previsto em projeto e não autorizado, posteriormente, pelo IEFP; • Os beneficiários dos apoios não formalizam com os institutos as suas obrigações e os seus direitos, quer os decorrentes do projeto de CPE, quer os decorrentes dos apoios concedidos pelo ISS, o que contribuiria para um melhor conhecimento das suas obrigações e cumprimento das mesmas. 	
<p>Auditoria ao sistema de gestão e controlo das respostas sociais de infância e juventude da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Constatou-se a ausência de normativos legais relativos ao funcionamento dos equipamentos de 1.ª e 2.ª infância da SCML, bem como ao funcionamento das casas de acolhimento. Apesar de a SCML dispor de manuais internos, estes não definem regras para todos os aspetos contemplados no regime do licenciamento das respostas sociais, nem critérios específicos relativos às condições de que beneficiam as crianças ou jovens das casas de acolhimento, existindo áreas por regular, que conduzem à adoção de práticas diferenciadas pelos estabelecimentos, que em alguns casos se afiguram mesmo desadequadas ao bom funcionamento das respostas; • Não existem evidências da utilização do Manual de Procedimentos para Gestão e Prevenção de Situações de Negligência, Abusos e/ou Maus Tratos nos Estabelecimentos de Infância e Juventude da SCML, apesar de ter sido apurada uma situação suscetível de ser enquadrada neste manual, nem estava a ser efetuado o pedido anual do certificado de registo criminal a quem já se encontrava a exercer atividades que envolvessem contacto regular com menores, situação entretanto sanada; • Nos equipamentos de 1.ª e 2.ª infância não existem mecanismos uniformes e centralizados de controlo interno ou monitorização dos procedimentos. Também nas casas de acolhimento não existe uniformização no acompanhamento presencial para a monitorização de prazos de alguns instrumentos constantes dos processos individuais; • Foram apuradas desconformidades nos equipamentos de 1.ª e 2.ª infância e nas casas de acolhimento no âmbito das normas relacionadas com as condições de segurança e características do edificado, constatando-se que os equipamentos auditados não cumprem integralmente as normas de funcionamento previstas nos manuais internos da SCML; 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controle</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Relativamente aos processos analisados nos equipamentos de 1.ª e 2.ª infância, apurou-se o não cumprimento integral dos normativos previstos nos manuais internos da SCML, identificando-se falhas no cumprimento dos prazos de seleção das candidaturas dos utentes e na documentação necessária para a respetiva admissão, assim como a ausência de suporte documental no cálculo das comparticipações familiares e falta de comprovativos de rendimentos e de despesas; • Os equipamentos não cumprem integralmente os normativos previstos nos manuais da SCML, registando-se, designadamente, falhas na admissão e acolhimento, ao nível da documentação constante dos processos, na avaliação diagnóstica, com relatórios pedagógicos não assinados e incumprimento de prazos, no plano de intervenção individual, com ausência da sua avaliação e de aprovação superior do projeto de vida, nas saídas das crianças e jovens, com ausência de ficha de autorização de saída ou de termo de responsabilidade, e na atribuição de mesada, com incumprimento dos critérios de gestão e atribuição, bem como dos respetivos prazos. 	
<p>Auditoria aos apoios concedidos pelo Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O sistema de gestão e controlo dos apoios concedidos pelo INR apresenta insuficiências ao nível da definição dos critérios relativos às despesas elegíveis, quer no âmbito dos apoios concedidos a projetos, quer nos apoios ao funcionamento, suscitando dúvidas às entidades, assim como ao INR no âmbito da avaliação da despesa realizada; • Constataram-se alterações aos projetos face ao previsto em candidatura, sem evidências da fundamentação da entidade para essa alteração e/ou validação por parte do INR, bem como sem reajustamento do montante atribuído, pelo facto de não se exceder as percentagens limites relativas ao financiamento do projeto; • No âmbito dos apoios ao funcionamento verificou-se a ausência de um regulamento ou protocolo global com a definição das condições e critérios de atribuição e identificaram-se também despesas efetuadas e apresentadas no relatório de execução, que não vão de encontro às estabelecidas nos respetivos protocolos de cooperação; • Duas entidades, que beneficiam de apoios ao funcionamento, apresentam despesas das suas associadas ou distribuem-lhe verbas, quando essas associadas não poderiam beneficiar de apoios ao funcionamento, por não estarem constituídas como Organizações Não-Governamentais das Pessoas com Deficiência; • Ao nível do ciclo da despesa constatou-se que não foi garantido o cabimento prévio no momento da abertura do procedimento de candidaturas, com base no custo global estimado para a despesa, e que existem insuficiências no controlo dos valores a repor, por falhas na articulação dos serviços intervenientes, INR e Secretaria-Geral do MTSSS, e na cobrança da dívida, por atrasos na emissão dos documentos de cobrança; • No âmbito das verificações documentais nas nove entidades visitadas, com 46 projetos abrangidos, foram apuradas 248 desconformidades nos documentos de suporte. Essas desconformidades incidiram, maioritariamente, sobre questões relacionadas com preenchimento incompleto ou desconforme do carimbo com que são assinalados os documentos de despesa, despesas que refletem não o projeto mas sim o funcionamento da entidade, despesas fora do âmbito territorial ou 	<p>IGMTSSS</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	temporal e valor total do documento original diferente do referido no mapa de execução.	
Educação		
Escolas e agrupamentos de escolas do ensino não superior	<ul style="list-style-type: none"> A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias; O cumprimento do CCP apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior; A ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas Escolas/Agrupamentos de Escolas face ao aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de Escolas; A ausência ou grande insuficiência quer na criação, quer na atualização, do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas. 	IGEC
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		
Instituições de Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de um efetivo sistema de contabilidade analítica; Implementação de procedimentos sistemáticos de acompanhamento, controlo e cobrança das dívidas de alunos; Necessidade de melhoria no que concerne aos procedimentos existentes e que estão subjacentes às atividades relacionadas com a emissão, acompanhamento e controlo da faturação adstrita às receitas próprias captadas em resultado de serviços/estudos/outros trabalhos de natureza académica e científica; Incumprimento do regime jurídico das ajudas de custo e deslocações, numa Instituição de Ensino Superior, tendo sido detetadas infrações financeiras em valor próximo de 300 mil euros. 	IGEC

4.4. Funções Económicas – Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Economia		
Auditoria temática de avaliação do cumprimento das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Concluiu-se pelo cumprimento das recomendações do CPC, no que diz respeito à elaboração e publicitação dos planos, embora se tenham identificado algumas disparidades no grau de exigência na sua elaboração, bem como o desfasamento temporal dos mesmos. Na generalidade, contemplaram apenas as áreas que consideraram apresentar maior risco, não sendo assim identificadas todas as áreas e processos de risco inerentes a todos os departamentos das organizações. Constatou-se a dificuldade na definição clara dos riscos, dentro de cada área de	SGE

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	atividade, e na sua classificação, pois apenas em 60% dos planos o risco foi qualificado de acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e considerado o impacto previsível. No que respeita ao controlo e monitorização do plano, grande parte das entidades elabora anualmente um relatório de avaliação. Tal como nos planos, em que as entidades não identificam os resultados pretendidos com a implementação de medidas, nos relatórios de execução anual não são identificados os resultados obtidos com a sua implementação.	
Inspeções aos fundos de manei	Foram detetadas algumas lacunas nos procedimentos de controlo nas fases de constituição, reposição e liquidação dos fundos de manei em todas as ações realizadas, e no respetivo processamento e controlo de despesa, por parte da SGE, tendo conduzido à revisão integral do procedimento instituído no Manual de Procedimentos da SGE relativo à gestão do fundo de manei, e do respetivo regulamento, o qual veio a ser objeto de homologação pelo senhor Ministro da Economia, e de aplicação a todos os organismos que integram a prestação centralizada de serviços.	SGE
Auditoria ao processamento de ajudas de custo e deslocações pela SGE, no âmbito dos organismos que integram a entidade contabilística GAFME	Foram detetadas algumas lacunas nos procedimentos de conferência e processamento de despesas, por parte da SGE, relacionadas com ajudas de custo e deslocações, tendo conduzido à revisão do respetivo procedimento instituído no Manual de Procedimentos da SGE.	SGE
Ação de follow-up de processo de inquérito n.º 16141/2015/SGME, decorrente da denúncia efetuada pela Associação Sindical dos Funcionários da ASAE, relativa à alegada existência de uma lista VIP na ASAE	Concluiu-se pelo cumprimento integral das recomendações formuladas no âmbito do inquérito, embora se tenha reforçado a necessidade dos resultados de trabalhos e avaliações dos processos inspetivos serem apresentados em instrumentos de gestão apropriados, da validação dos relatórios de acompanhamento da atividade operacional, e da oportunidade e conveniência no reajustamento do funcionamento das brigadas especializadas.	SGE
Ação inspetiva na sequência de relatório interno da Polícia Judiciária e de acompanhamento das recomendações do processo n.º 15331/2015	Concluiu-se pelo acatamento das recomendações formuladas no âmbito do processo de inquérito. Não se percecionou a existência de qualquer ilegalidade ou irregularidade, nem custos ou contrapartidas que a ASAE tenha de suportar, embora se tenha reforçado a necessidade de um maior controlo sobre a sua utilização, permitindo o cruzamento dessa informação com o direito ao pagamento de ajudas de custo.	SGE
Processo de averiguações relacionado com o pagamento de comunicações móveis pela SGE	Concluiu-se pela existência de algumas falhas na conferência de faturação, no processamento da despesa e na gestão do respetivo contrato. Resultou a emissão de recomendações no sentido da reformulação e atualização do respetivo procedimento do Manual de Procedimentos da SGE e da definição de mecanismos de articulação/comunicação internos.	SGE

4.5. Administração Local

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Administração Local		
Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística	<p>Das auditorias realizadas abrangendo o período de 2012 a 2017, salientam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desatualização do Plano Diretor Municipal em três municípios, com previsão de perímetros urbanos sobredimensionados, face à tendência de diminuição da população residente; • Desatualização dos Regulamentos Municipais de Urbanização e de Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas; • Contributo reduzido das taxas urbanísticas para as despesas com infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos (entre 5,2% e 10,6%); • Aprovação ilegal de 23 operações urbanísticas, em desrespeito dos planos municipais de ordenamento de território ou alvará de loteamento, dando origem a cinco participações aos Tribunais Administrativos e Fiscais competentes; • Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações (0,2 M€); • Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações urbanísticas e na aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística, conduzindo a um elevado número de prescrições; • Fragilidades no sistema de controlo interno na área do urbanismo, designadamente ao nível do controlo prévio das operações e da validação/conferência do cálculo das taxas e compensações urbanísticas. 	IGF
Controlo da contratação pública e da gestão dos recursos humanos	<p>No que se refere às auditorias na área da contratação pública (universo controlado de 502 milhões de euros, numa amostra analisada de 98 milhões de euros), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Predominância do ajuste direto em detrimento de procedimentos mais abertos à concorrência, particularmente relevante nas aquisições de bens e serviços (cerca de 80%); • Falta ou inadequada fundamentação na escolha do empreiteiro/fornecedor e dos critérios materiais invocados; • Consulta/adjudicação a empresas diferentes, embora com a mesma sede ou cujos membros dos órgãos sociais eram coincidentes, prática que assume especial gravidade nos ajustes diretos (0,4 milhões de euros); • Inexistência de documento definidor da política e estratégia de compras e fragilidades no processo de planeamento anual; • Fragilidades no modelo de avaliação das propostas em procedimentos pré-contratuais de concurso público; • Processos de empreitada de obras públicas em que a execução física ocorreu antes da publicitação do contrato no portal da Internet dedicado aos contratos públicos (0,1 milhões de euros); • Realização de obras públicas sem precedência do adequado procedimento pré-contratual e da celebração do respetivo contrato (0,2 milhões de euros); • Projetos de empreitadas de obras públicas com deficiências, o que motivou custos adicionais não submetidos à concorrência; 	IGF

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Falhas generalizadas nos processos de fiscalização de empreitadas de obras públicas e desvios na execução física e outros incumprimentos, sem adequada justificação e sem aplicação de sanções contratuais (cinco municípios); • Aquisição de serviços sem parecer prévio da Câmara Municipal (0,6 milhões de euros) e sem a redução remuneratória obrigatória (0,1 milhões de euros), o que se traduziu em pagamentos em excesso (alguns entretanto regularizados); • Inexistência de informação relativa a custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, que permitam aferir da razoabilidade dos custos aquando do lançamento de novas obras; • PGCIC com insuficiências (vd. incorreta identificação de riscos, falta de informação relativa aos meios afetos, inexistência de calendarização de medidas e não identificação dos responsáveis pela sua implementação), verificando-se ainda a ausência de monitorização e revisão dos mesmos. <p>Nas auditorias que abrangeram o controlo de recursos humanos (universo controlado de 136 milhões de euros), salientam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abono incorreto de despesas de representação aos eleitos locais e a dirigentes; • Renovações de contratos de avença sem emissão do parecer prévio vinculativo; • Pagamentos de abonos para falhas a trabalhadores sem verificação dos pressupostos legais para a sua atribuição; • Carácter sistemático e regular do trabalho extraordinário prestado, contrariamente à sua natureza excecional, bem como procedimentos de autorização e controlo com fragilidades diversas; • Inexistência de regulamento que estabeleça o horário de trabalho e o controlo dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores 	
<p>Controlo do endividamento e da situação financeira dos Municípios e Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)</p>	<p>No âmbito do controlo do endividamento e da situação financeira dos municípios, num universo auditado de 474 milhões de euros, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor excessivo da dívida dos municípios face ao volume das receitas orçamentais, originando uma situação financeira desequilibrada; • Falta de fiabilidade da informação financeira, evidenciada pelas correções efetuadas no passivo exigível (3 milhões de euros); • Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais; • Incumprimento da LCPA, com assunção, em 2015 e 2016, de elevados montantes de compromissos sem fundos disponíveis (201 milhões de euros e 83 milhões de euros, respetivamente), o que originou seis participações ao Tribunal de Contas (TdC); • Dificuldades em solver atempadamente os compromissos, persistindo saldos negativos de operações orçamentais, prazos médios de pagamento superiores a 90 dias e elevados encargos com juros de mora (31 milhões de euros); • Situação de saneamento ou de rutura financeira, de que resulta a necessidade de recurso a saneamento financeiro ou de adesão ao Fundo de Apoio Municipal. <p>Nas ações realizadas no domínio do PAEL (universo controlado de 183 milhões de euros), evidenciam-se os seguintes resultados:</p>	<p>IGF</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Pagamentos em atraso (50 milhões de euros) em mais de metade dos municípios auditados, o que é passível de aplicação de multas no montante de cerca de 9 milhões de euros; • Inobservância, em termos globais, de variáveis relevantes do PAEL (receita, despesa, dívida, saldos orçamentais, prazos médios de pagamento e endividamento líquido), situação suscetível de gerar responsabilidade tutelar administrativa; • Falta de fiabilidade na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para efeitos de acompanhamento e monitorização do Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL. 	

4.6. Sector Empresarial do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Âmbito transversal		
Controlo das compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público e da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado	<p>As auditorias realizadas permitiriam certificar os montantes, relativamente a 2014 e 2015, atribuídos a beneficiários do subsídio ao preço do bilhete (13 milhões de euros) e do subsídio social de mobilidade (48 milhões de euros), no que se refere a 2016, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como verificar os valores relacionados com as garantias prestadas pelo Estado, relativas a seguros de crédito contratados em 2016 (278 milhões de euros).</p> <p>No setor dos transportes, destaca-se a auditoria financeira realizada a um grupo empresarial, com o objetivo de avaliar a respetiva situação financeira, bem como a adequabilidade do sistema de controlo interno implementado atenta a necessidade de garantir a regularidade das operações e a salvaguarda dos ativos.</p> <p>Das restantes auditorias realizadas neste setor, evidenciam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificação da eficiência e eficácia dos critérios fixados e do sistema de controlo implementado quanto à receita própria, de que se realça a necessidade de adoção de medidas no âmbito da cobrança das coimas, bem como da clarificação da comparticipação devida pelo Estado relativamente aos títulos de tarifa reduzida para menores e estudantes; • Apreciação das medidas de controlo do endividamento de uma empresa pública e da sua adequabilidade para garantir a apropriada relevância nas demonstrações financeiras. 	IGF
Controlo das PPP e outras concessões	<p>As intervenções realizadas no domínio do controlo das PPP e outras concessões incidiram na verificação da execução económica e financeira dos respetivos contratos, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo auditado de 252 milhões de euros.</p> <p>Em termos de resultados alcançados, salientam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O montante aproximado de 11 milhões de euros, atribuído em 2015, no âmbito do setor da comunicação social, não impediu o registo nesse ano, de resultado líquido negativo de cerca de 7 mil euros, evidenciando a entidade dificuldades em ajustar o seu nível de gastos às receitas obtidas, 	IGF

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>perspetivando-se que os prejuízos sejam cobertos através de financiamento adicional do Estado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os fundos públicos relativos à contribuição para o audiovisual, disponibilizado a empresa pública do setor da comunicação social, ascenderam, em 2016, a 169 milhões de euros, encontrando-se os custos afetos ao serviço público indevidamente apurados em mais de 1 milhão de euros; • Em concessão de transporte aéreo regular, no âmbito da certificação do défice de exploração, as correções efetuadas pela IGF nas rubricas de gastos ascenderam a 0,7 milhões de euros, pelo que a compensação financeira a pagar pelo Estado situou-se abaixo do montante máximo previsto no contrato, tendo sido gerada uma poupança de 0,4 milhões de euros; • Em concessionária do setor dos transportes ferroviários, em que a receita é partilhada com o Estado, constatou-se que as fragilidades identificadas no sistema de controlo interno justificam uma maior eficácia do processo de fiscalização; • Os inventários de concessionária de equipamento do Estado, no setor de atividade do lazer/cultura, não permitem uma associação imediata com os bens móveis elencados no contrato de concessão. <p>Foi ainda emitida opinião sobre o processo de renegociação de um dos contratos PPP do setor rodoviário, com vista à consecução dos objetivos do Estado Português de redução dos encargos públicos e de sustentabilidade do respetivo setor. Foi também efetuada a validação das taxas de portagem a vigorar em 2018 nas autoestradas concessionadas, tendo as correspondentes tarifas sido atualizadas com base na taxa de inflação do período de referência.</p>	
<p>Controlo da regularidade da prestação de contas e da transparência das empresas públicas</p>	<p>No âmbito do projeto que visa promover a transparência na gestão das empresas públicas e o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, merecem destaque as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por solicitação da Procuradoria-Geral da República (PGR)/Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), foi realizada análise pericial dos elementos recolhidos pela Polícia Judiciária, relacionados com um conjunto de decisões tomadas no domínio da gestão. • Por solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, nos termos da LEO, foi auditada uma entidade no domínio financeiro. • Foram auditadas as contas anuais de fundos de investimento, vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores das instituições bancárias ou similares, em situações de incapacidade financeira destas para reembolsar os valores que lhes foram entregues a título de depósito/investimento. Destacam-se as principais conclusões: <ul style="list-style-type: none"> ▪ A falta de meios financeiros para satisfação dos compromissos de participação em instrumento de capital de risco (3 milhões de euros) e para o pagamento das comissões de gestão noutra fundo (21 milhões de euros); ▪ Redução (em 95%) das contribuições periódicas das instituições financeiras participantes, sem, contudo, colocar em causa os indicadores de garantia exigidos pela UE; 	<p>IGF</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rendibilidade negativa da aplicação de recursos disponíveis, o que constituiu a causa principal para o prejuízo apurado de mais de 1 milhão de euros, em 2016; ▪ Fragilidades nos sistemas de controlo interno, incluindo em matéria de contratação pública, bem como na qualidade da informação constante dos relatórios divulgados. 	
Saúde		
Exercício de revisão da despesa pública	<p>No âmbito do exercício de revisão da despesa pública, foram realizadas auditorias em entidades públicas empresariais (EPE), tendo sido identificados, designadamente, os seguintes aspetos críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reportes com diferenças materialmente relevantes face às estimativas efetuadas, incluindo uma subavaliação dos custos em 43 milhões de euros, dos proveitos em 15 milhões de euros e das responsabilidades perante terceiros em 50 milhões de euros; • Atraso na relevação contabilística dos documentos de despesa, revelando uma deficiente interoperabilidade dos sistemas de informação; • Inexistência de adequados sistemas de informação de suporte à gestão de materiais consignados, que compromete o controlo e o atempado registo contabilístico dos consumos ou utilização deste tipo de bens. 	IGF
LCPA	As auditorias de seguimento, no âmbito do cumprimento da LCPA, permitiram apurar que, das recomendações formuladas, 41% encontravam-se totalmente implementadas, 41% estavam em fase de implementação e 18% ainda não se apresentavam implementadas.	IGF
Horas extraordinárias e outros abonos	<p>Inspecções ordinárias, a quatro entidades hospitalares, com o objetivo de verificar e avaliar os mecanismos desenvolvidos pela entidade no controlo da realização das atividades fora do período normal de trabalho.</p> <p>As fragilidades encontradas foram sobretudo nos mecanismos de controlo formais instituídos na organização, que se revelaram, regra geral, insuficientes e pouco robustos. Embora não uniformemente verificadas, são as seguintes: ausência de evidências de estarem instituídos mecanismos regulares e periódicos de controlo sobre a acumulação de funções; inexistência de regras ou orientações escritas e formalizadas sobre os critérios de seleção dos trabalhadores para realizarem ou integrarem escalas de trabalho suplementar; o trabalho suplementar não é excecional, mas sim regular e reiterado; existência de uma elevada concentração na atribuição destes suplementos num conjunto muito reduzido de profissionais; inexistência de estudos sistemáticos sobre gestão de pessoal, designadamente em relação à produção, horários e trabalho suplementar; inexistência de ferramentas que permitam aferir a prestação efetiva de trabalho, quando os trabalhadores estão escalados em regime de prevenção; os regimes de trabalho especiais ou específicos, designadamente, a jornada contínua e funções exercidas noutras entidades ao abrigo de protocolos, não são periodicamente avaliados ou monitorizados.</p>	IGAS
Cumprimento do Despacho 9666-B/2016 (prestação serviços médicos)	Cinco inspecções ordinárias a centros hospitalares, para verificação do cumprimento do Despacho n.º 9666-B/2016, de 26 de julho, do Secretário de Estado da Saúde (relativo à celebração e/ou renovação dos contratos em	IGAS

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controle</i>
	<p>regime de prestação de serviços de pessoal médico) e avaliação da monitorização da sua execução.</p> <p>As principais desconformidades detetadas relacionaram-se com as seguintes situações: pagamento de serviços médicos sem que estejam suportados em registo de assiduidade informatizado, ou baseados em registos de frágil fiabilidade devido à inserção manual, ou ainda ausência de mecanismos de controlo do número de horas efetivamente realizadas pelos prestadores; pagamentos não-conformes com o registo de assiduidade; existência de prestadores com outro vínculo jurídico-laboral à entidade contratante; prestadores não inscritos na Ordem dos Médicos como detentores da especialidade para a qual foi celebrado o contrato de prestação de serviços; falta de autorização prévia; informação incompleta e elementos comprovativos necessários no processo de contratação; deficiências ao nível da publicitação no sítio oficial; fracionamento de despesa; recurso a ajuste direto em situações em que se impunha abertura de concurso; pagamentos de valor/hora superior ao autorizado; cargas horárias superiores a 35 horas semanais (situação que configura a satisfação de necessidades permanentes da entidade contratante).</p>	
Ambiente		
Responsabilidades contingentes	A intervenção da IGF teve por finalidade verificar se as medidas de gestão e controlo relativas às responsabilidades contingentes, designadamente com garantias prestadas, respeitavam os princípios da legalidade, regularidade e transparência na gestão dos dinheiros públicos.	IGF
Cultura		
Ações de seguimento	As ações de seguimento das recomendações neste setor permitiram apurar que as mesmas encontravam-se globalmente satisfeitas, exceto quanto à limitação de gastos relativos a rubricas específicas, na medida em que foram ultrapassados os valores legalmente definidos relativamente a deslocações e estadas e ajudas de custo.	IGF
Auditorias à OPART (Organismo de Produção Artística, EPE)	<ul style="list-style-type: none"> • A organização interna diferente da constante do respetivo regulamento interno aprovado pela tutela; • Criação de cargo de “diretor-geral” sem aparente suporte legal e ausência de caracterização e/ou competências das unidades orgânicas criadas; • Instrumentos de gestão não observando os prazos para o efeito, quer por aprovação extemporânea quer por inexistência dos instrumentos de gestão enviados à tutela; • Ausência de cumprimento cabal das obrigações de publicitação de informações; • PGRCIC elaborado sem observância da Recomendações do CPC; • Desatualização e arquivo deficiente de instrumentos de autorregulação; • Inexistência de regulamento de organização e disciplina no trabalho e não aprovação de tabela salarial; • Mapas dos horários de trabalho desatualizados; • Inexistência de interligação entre o relógio de ponto, o registo de assiduidade e o processamento de vencimentos; • Ausência de avaliação do desempenho dos trabalhadores; 	IGAC

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Existem diversos complementos remuneratórios, alguns suportados nos contratos individuais de trabalho, outros sem enquadramento legal, contratual ou regulamentar, resultando de usos ou costumes provenientes dos antigos Teatro Nacional de São Carlos e Companhia Nacional de Bailado; • Incumprimento de alguns procedimentos de pagamento de trabalho suplementar e de ajudas de custo; • Inexistência de regulamento de utilização de viaturas; • Prevalência do ajuste direto na contratação pública e desorganização dos processos de aquisições de serviços; • Existem espaços afetos ao OPART, destinados à restauração, bares e cantinas, que são explorados por privados, a título gratuito ou com uma renda de baixo valor, mediante um determinado investimento inicial no espaço. <p>Recomendações efetuadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A adequação da estrutura orgânica ao previsto no regulamento interno legalmente aprovado e em vigor ou promoção da sua revisão nos termos legais e regulamentares; • A criação de cargos e estruturas não previstos na regulamentação legalmente aprovada, deve ser legalmente revista e enquadrada; • Os instrumentos de gestão devem ser elaborados, remetidos às tutelas e aprovados em tempo útil e promovida a publicitação de informação em falta; • O PGRIC deve ser atualizado tendo presente as recomendações do CPC, envolvendo contributos dos dirigentes/colaboradores das diferentes unidades orgânicas; • Devem ser elaborados e/ou atualizados os instrumentos de autorregulação; • Devem ser elaborados os regulamentos em falta e atualizados os mapas de horário de trabalho; • Deve ser diligenciada a implementação de sistema que permita a interligação automática de assiduidade e processamento de vencimentos, com o intuito de minimizar eventuais falhas e elaborado manual de procedimentos, ou norma de controlo interno em matéria de recursos humanos; • Deve ser implementada a avaliação de desempenho dos trabalhadores de acordo com o estabelecido no regulamento interno; • Devem ser tipificados e uniformizados os procedimentos e as condições que originam a percepção de complementos remuneratórios com e a fixação dos respetivos montantes por forma a assegurar rigor, equidade e transparência na sua atribuição; • Deve ser elaborado o regulamento de utilização de viaturas; <p>Devem ser acautelados os superiores interesses do OPART, designadamente em matéria de negociação na cedência e exploração destes espaços, mediante contrapartidas mais vantajosas.</p>	
<p>TEATRO NACIONAL D. MARIA II (TNDMII)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação extemporânea ou inexistente dos instrumentos de gestão enviados às tutelas; • Ausência de cumprimento integral das obrigações de publicitação; 	<p>IGAC</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento dos prazos para elaboração do PGRIC e dos respetivos relatórios de execução; • Inexistência de interligação automática entre o registo de assiduidade e o processamento de vencimentos; • Inexistência de sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores do TNDMII; • Falhas no preenchimento de documentos de suporte ao processamento de trabalho suplementar e de ajudas de custo; • Existência de lacunas na instrução de procedimentos de contratação pública; • Deficiente controlo da execução de um contrato de avença, em termos de tempo contratualizado para a execução do objeto do contrato; • Existência de irregularidades na celebração de contratos de avença. <p>Recomendações efetuadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem os instrumentos de gestão serem elaborados e remetidos, atempadamente, à tutela para aprovação em tempo útil; • Deve proceder à publicitação da informação em falta e atualização da existente; • Devem ser atualizados os instrumentos de autorregulação face a alterações legislativas entretanto ocorridas; • O PGRIC deve ser atualizado tendo presente as recomendações do CPC, envolvendo contributos dos dirigentes/colaboradores das diferentes unidades orgânicas; • Deve ser diligenciada a implementação de sistema que permita a interligação automática de assiduidade e processamento de vencimentos; • Deve ser implementada a avaliação de desempenho dos trabalhadores de acordo com o estabelecido no regulamento interno; • Deve ser promovido, em matéria de trabalho suplementar, o correto e integral preenchimento dos documentos que servem de suporte ao pagamento dos abonos; <p>Deve salvaguardar os superiores interesses da instituição, através de uma gestão mais económica dos dinheiros públicos, tendo presente as práticas de boa gestão e a <i>accountability</i>, procurando que os serviços considerados necessários ao normal desenvolvimento das atividades do Teatro sejam adquiridos aos valores mais económicos possíveis.</p>	

4.7. Sector Empresarial Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Sustentabilidade do Setor Empresarial Local	No que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, foi efetuada uma	IGF

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>auditoria a PPP de iniciativa local na área da educação, envolvendo um investimento de 23 milhões de euros, sendo de salientar as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A criação da empresa não foi precedida de estudo de viabilidade económico-financeira que possibilitasse uma análise custo-benefício, nem foi demonstrado o cumprimento do princípio da equidade intergeracional; • A partilha de riscos entre os parceiros público e privado não se revelou equilibrada; • O incumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, o que implica a alienação obrigatória da participação detida pelo Município; • O impedimento da empresa em cumprir as suas obrigações contratuais vencidas, por estar em situação de insolvência, nos termos do Código de Insolvências e da Recuperação de Empresas. <p>Ainda no âmbito do controlo da atividade empresarial local e no que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Das 159 empresas locais em atividade em março de 2017, foram analisadas 22 enquadradas pela DGAL na situação de incumprimento dos critérios de sustentabilidade ou sobre as quais não dispunha de informação. Em alguns casos, os processos de dissolução obrigatória foram, entretanto, desencadeados voluntariamente pelas entidades públicas participantes; • Foi analisada a constituição de uma empresa local na área do ambiente, bem como quatro contratos-programa celebrados com as entidades públicas participantes, sendo de salientar que os mesmos revelaram insuficiências quanto à definição dos indicadores de eficiência e eficácia inerentes à avaliação da prossecução dos objetivos definidos. 	

4.8. Administração Regional

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<i>Região Autónoma da Madeira</i>		
Acompanhamento da execução dos programas e memorandos no âmbito das Regiões Autónomas	No contexto do processo de acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, cuja execução terminou no final de 2015, e enquanto procedimento complementar de reforço da monitorização efetuada, foi realizada uma auditoria, a qual permitiu concluir que os pagamentos efetuados pela RAM (5573 milhões de euros), no triénio 2013/2015, corresponderam, com um grau de confiança de 95%, a operações que não contêm erros materiais e que estão documentalmente suportadas, respeitando as normas legais ou contratuais em vigor, bem como as medidas previstas no referido programa.	IGF (com a colaboração da IRF no quadro do protocolo de cooperação em vigor)
Auditoria da dívida do Governo Regional a uma entidade do Setor Público Empresarial	A ação visou reconciliar e esclarecer as divergências identificadas no valor da dívida do Governo Regional a uma entidade do Setor Público Empresarial. As principais conclusões foram:	IRF

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não inclusão de passivos numa entidade da Administração Pública Regional; ▪ Não realização, regular, de reconciliações, dos saldos contratuais, de forma apropriada, de modo a permitir compreender, as razões para as divergências existentes entre os montantes reconhecidos no balanço destas entidades; ▪ Parte do saldo contabilizado numa entidade do Setor Público Empresarial como dívida da entidade pública não correspondia a obrigações efetivas de pagamento. ▪ Os mapas que instruíam os pedidos de pagamento apresentados pela entidade do Setor Público Empresarial ao GR no âmbito do Contrato Programa, careciam de maior simplificação, por forma a possibilitar a validação do apuramento dos montantes a pagar. ▪ Não controlo pela entidade pública das regularizações introduzidas aos valores financiados. ▪ O saldo contratual refletido nas contas da entidade pública incluía montantes relativo à comparticipação financeira de trabalhos relativamente aos quais não foram obtidas evidências de que tivessem sido executados. ▪ Encontravam-se por pagar, ao GR, montantes que não se encontravam contabilizados enquanto ativos da entidade pública. ▪ O saldo em dívida pela entidade do SPE incluía montantes que, na nossa opinião, não se enquadravam no âmbito do Protocolo celebrado com o Governo Regional; ▪ Foram incluídos nos saldos em dívida do Governo Regional montantes que diziam respeito a estimativas que pela sua natureza incerta ainda não constituíam uma obrigação efetiva de pagamento; ▪ Um montante incluído nas contas da entidade do SPE não tinha subjacente uma obrigatoriedade legal de pagamento, tendo a entidade reconhecido uma imparidade nesse montante. <p>Na sequência do trabalho efetuado, recomendou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Que fossem implementados procedimentos que assegurassem um tratamento uniforme das obrigações decorrentes de apoios atribuídos; ▪ Às entidades, que procedessem a reconciliações periódicas dos saldos contratuais e que as documentem, por forma a garantir um controlo oportuno e efetivo dos saldos, a identificação de divergências, o esclarecimento das mesmas e o registo atempado das correções às contas; ▪ À entidade do SPE, que introduzisse alterações aos procedimentos instituídos, por forma a possibilitar a identificação das obrigações de pagamento em determinada data, decorrentes dos contratos celebrados com entidades da Administração Pública Regional; ▪ À entidade do SPE, que evidenciasse o saldo em dívida do Governo Regional em subcontas que possibilitassem uma imediata identificação destes montantes e respetiva conciliação de saldos; ▪ Às entidades envolvidas, que definissem os moldes como a informação que instrui os Pedidos de Pagamento relativos aos contratos celebrados, deveria ser prestada, por forma a evidenciar o apuramento do montante a pagar e possibilitar um controlo mais efetivo dos saldos contratuais; ▪ À entidade pública, que diligenciasse no sentido da revisão do contrato programa celebrado, por forma a: atualizar os valores em dívida, fazendo constar a listagem de obras/trabalhos a financiar; e prever, de forma 	

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>expressa, as regularizações com reflexos no apuramento do custo real dos trabalhos a financiar, designadamente as relativas ao art.º 24.º do CIVA;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ À entidade pública, que controlasse de forma efetiva o saldo contratual, por obra objeto de financiamento, mediante validação do apuramento do custo efetivo dos trabalhos executados; ▪ À entidade pública, que atualizasse o seu Passivo na sequência do apuramento dos montantes efetivamente em dívida no âmbito dos Contratos Programa celebrados; ▪ À entidade do SPE, que regularizasse o montante a pagar à entidade pública, relativo ao montante de IVA recuperado pela entidade, por não constituir um custo efetivo no âmbito do contrato programa celebrado; ▪ À entidade pública, que procedesse ao registo contabilístico dos montantes a receber da entidade do SPE e diligenciasse no sentido da respetiva regularização; ▪ À entidade pública que, enquanto entidade tutelar e acionista maioritária da empresa pública, acompanhasse os contratos subscritos questionando e pedindo informação à entidade do SPE sempre que tal se mostrasse necessário; ▪ Às entidades auditadas, que clarificassem o objeto e âmbito de aplicação do contrato celebrado, em particular no que concerne às responsabilidades assumidas neste âmbito e à quantificação dos montantes em dívida, à data, atendendo às diferentes interpretações que subsistiam a este respeito. 	
<p>Auditoria ao cumprimento da LCPA</p>	<p>No âmbito da auditoria ao cumprimento da LCPA, em entidade da administração pública regional, inferiu-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O sistema de informação contabilística da entidade apresentava alguns constrangimentos, por não permitir o apuramento dos agregados para efeitos de reporte da informação de forma automática e imediata, o que não assegurou a coerência e fiabilidade dos dados reportados; ▪ Apuraram-se divergências entre os valores do Passivo, de Contas a pagar e dos Pagamentos em atraso registados no sistema de informação contabilística e os reportados no Mapa de Pagamentos em Atraso (MPA) e Mapa da Dívida (MD); ▪ Foram celebrados acordos de regularização de dívida (ARD) com credores da Administração Pública Regional (APR) sem que tenha sido publicada portaria de extensão de encargos; ▪ Identificaram-se despesas de carácter permanente (designadamente com pessoal) que não foram comprometidas pelo período deslizando de 3 meses; ▪ Verificaram-se atrasos significativos no registo de obrigações de pagamento a fornecedores de bens e serviços, que se consubstanciaram em imprecisões ao nível do apuramento do Passivo reportado; ▪ Existência de falhas ao nível dos procedimentos de controlo interno relativo à verificação e controlo de faturação de consumos regulares e continuados; ▪ Não registo atempado no Passivo de encargos regulares e continuados previsíveis, não tendo sido assegurado o cumprimento do princípio da especialização (ou do acréscimo); ▪ Não reconhecimento de obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial, não tendo sido assegurado o cumprimento do princípio da prudência. 	<p>IRF</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Auditoria aos apoios concedidos no âmbito do PRODERAM	<p>No âmbito das ações realizadas (4 ações), verificou-se que os beneficiários cumpriram com as condicionantes estabelecidas à contratação e aos pedidos de pagamento, não tendo sido identificadas irregularidades que implicassem a devolução dos apoios recebidos.</p> <p>Dado que um dos beneficiários era uma entidade pública, também se verificou o procedimento de contratação pública associado ao investimento realizado e objeto de apoio comunitário, não tendo sido detetadas irregularidades.</p>	IRF (no âmbito do protocolo celebrado com a IGAMAOT)
Controlo das subvenções públicas concedidas por entidades da Administração Pública Regional	<p>De acordo com os dados referentes às subvenções e benefícios públicos reportados pelas entidades da APR à IGF, 19 entidades públicas concederam apoios a 5 641 beneficiários, no montante total de 134 milhões de euros.</p> <p>Na análise e validação dos dados reportados foram identificadas as situações que a seguir se descrevem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não foram reportadas, por uma entidade, situações de cedência de bens do património público; ▪ Não foram reportados, por uma entidade, apoios financeiros referentes a contratos-programa celebrados com casas do povo; ▪ Foi reportada uma subvenção que não se enquadra na obrigatoriedade de publicitação. 	IRF
Região Autónoma dos Açores		
Administração Local – Inspeção ordinária aos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito da organização e tempo de trabalho, os trabalhadores dos SMAS não dispunham de um regulamento interno de modo a possibilitar o atempado e pleno conhecimento dos horários concretos e específicos de trabalho dos mesmos; ▪ A maioria dos trabalhadores dos SMAS a quem são abonadas ajudas de custo, efetuaram deslocações num total de dias que equivaliam a cerca de ¼ ou mais do número de dias úteis de trabalho em 2015, por considerarem os serviços, erroneamente, que eram efetuadas em serviço de interesse público quando, na verdade, respeitavam a deslocação para o serviço/posto de trabalho respetivo; ▪ Os SMAS não dispõem de uma NCI própria, e aplicam supletivamente a NCI aprovada pelo Município, contrariando o disposto no ponto 2.9.4 do POCAL; ▪ Na contratação pública, nos procedimentos observados, não há evidência de irregularidades. 	IRAP
Administração Local - Inspeção ordinária aos Órgãos e Serviços do Município da Madalena	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As importâncias cobradas pelos Leitores/Cobreadores não são entregues regularmente no próprio dia da cobrança ou, caso não seja possível, no dia útil seguinte, em incumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.4 do POCAL e do n.º 3 do artigo 36.º da NCI; ▪ O orçamento para 2015 excedeu a regra previsional prevista no ponto 3.1.1. do POCAL; ▪ O empréstimo de médio e longo prazo foi utilizado para fins diversos do contratualizado; ▪ A autarquia celebrou acordos de pagamento com credores excedendo o exercício económico de 2015. 	IRAP

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>Administração Regional Saúde - Auditoria à Unidade de Saúde de Santa Maria</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificaram-se irregularidades no processamento e pagamento de reembolsos de despesas de saúde em sentido estrito e no tocante às deslocações de doentes, no valor de 7814,27€; ▪ Detetaram-se três formas distintas de incumprimento dos Contratos Públicos de Aprovisionamento (CPA): (1) aquisição a outro fornecedor que não o previsto no CPA; (2) aquisição ao fornecedor determinado pelo CPA mas por valor inferior ao aí previsto e (3) aquisição ao fornecedor determinado pelo CPA mas por valor superior ao aí estipulado, tendo-se constatado que o cumprimento dos CPA's é comportamento excecional e não a regra, como seria de esperar; ▪ Os contratos de prestação de serviços de apoio e vigilância noturna e de jardinagem, ultrapassaram claramente o prazo máximo de vigência deste tipo de contrato. 	<p>IRAP</p>
<p>Administração Regional Saúde - Auditoria à Unidade de Saúde do Faial</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A USIF adotou apenas como instrumentos de gestão previsional o PPA e orçamento elaborado na perspetiva do cumprimento da LEORAA, descurando outros instrumentos, como PPI, orçamentos de tesouraria e QUAR, instrumentos relevantes no planeamento, gestão da sua atividade e respetiva prestação de contas; ▪ Os testes de controlo realizadas à informação de execução orçamental, permitiram constatar a falta de cativação de 6% do total das verbas orçadas em aquisição de bens e serviços, em violação do artigo 2.º do DLR nº 3/2015/A, de 13 de fevereiro; ▪ No ano 2015, não foi realizado trabalho extraordinário nem em regime de prevenção por trabalhadores das carreiras médicas; ▪ As remunerações processadas e pagas aos trabalhadores da USIF no ano 2015 não ultrapassaram o limite legal a que se reporta o n.º 1, do artigo 3.º da Lei n.º 102/88, de 25 de agosto. 	<p>IRAP</p>
<p>Administração Regional-Educação - Auditoria à Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nunca se procedeu ao apuramento do estado de responsabilidade do tesoureiro, pelos valores que lhe estavam confiados e respetivos registos, através da contagem física presencial do numerário e dos documentos sob a sua responsabilidade; ▪ A amostra selecionada ao preço dos produtos à venda do bar da EBSVFC é reveladora do não cumprimento das margens para quebras em valor não superior a 25%. No caso dos produtos lácteos observou-se que a sua maioria não era vendida ao preço de custo; ▪ A análise das alterações orçamentais, com os processos de despesa pertencentes à amostra selecionada, evidenciou o registo de alteração orçamental antes da sua efetiva autorização pelo Vice-Presidente do Governo, o que culminou na assunção de compromissos e pagamentos indevidos. 	<p>IRAP</p>
<p>Administração Regional-Educação - Auditoria à Escola Secundária Vitorino Nemésio (ESVN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A ESVN não apresentou a aprovação por parte do Conselho Executivo da lista de preços dos bens à venda no Bar e Papelaria e respetivos estudos/cálculos suporte; ▪ A ESVN assumiu compromissos em valor superior à dotação orçamental existente na rubrica económica 02.02.10 A – Aquisição de bens e serviços/Aquisição de serviços/Transportes escolares, referente à fonte de financiamento 319, no valor de 125.476,36€; 	<p>IRAP</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos ajustes diretos simplificados de artigos de papelaria constatou-se a inexistência de requisições para a compra dos produtos; ▪ O volume de trabalho suplementar detetado nesta escola é superior ao verificado nas demais Unidades Orgânicas da RAA por esta Inspeção. 	
<p>Administração Regional-Educação - Auditoria à Escola Básica e Integrada dos Biscoitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não se encontram instituídos procedimentos de apuramento de responsabilidades do tesoureiro pelos fundos e documentos entregues à sua guarda; ▪ Verificou-se a aplicação de margens superiores à estabelecida nos n.ºs 1 e 2 do artigo 106º DLR nº18/2007/A, de 19 de julho, em certos produtos disponibilizados nos bares/bufetes da EBIB; ▪ Foi indevidamente utilizada o ajuste direto na adjudicação de confeção e fornecimento de refeições no 1.º semestre de 2016; ▪ Os pagamentos relativos ao ajuste direto para a confeção e fornecimento de refeições para o ano letivo de 2016/17, foram realizados sem que o respetivo contrato fosse publicitado sítio da Internet afeto a esse efeito. 	<p>IRAP</p>

Lista de Siglas e Acrónimos

ADM	Assistência na Doença aos Militares
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APR	Administração Pública Regional
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CC	Conselho Coordenador
CCF	Centro de Conferência de Faturas
CCP	Código dos Contratos Públicos
CDist	Centro Distrital
CFPSA	Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGPJ	Direção-Geral da Política de Justiça
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas
EAPN	<i>European Anti-Poverty Network</i> (Rede Europeia Anti-Pobreza)
EP	Estabelecimento Prisional
EPE	Entidade Pública Empresarial
ESVN	Escola Secundária Vitorino Nemésio
FSF	Fundo de Sustentação e Funcionamento
GR	Governo Regional
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE
IGDC	Inspeção-Geral Diplomática e Consular
IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional
IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
INIAV, I.P.	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
INPI, I.P.	Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P.
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRAP	Inspeção Regional da Administração Pública (Região Autónoma dos Açores)
IRF	Inspeção Regional de Finanças (Região Autónoma da Madeira)
ISS	Instituto da Segurança Social, I.P.
JP	Julgados de Paz
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
OPART	Organismo de Produção Artística, EPE
PA	Produtos de Apoio
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPP	Parceria Público Privada
PVE	Parque de Veículos do Estado
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RGEP	Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais
SCI	Sistema de Controlo Interno
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SCMVC	Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde
SEE	Setor Empresarial do Estado
SEL	Setor Empresarial Local
SGE	Secretaria-Geral da Economia
SGII	Sociedades de Gestão de Investimento Imobiliário
SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SiAudit	Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI
SIGDN	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
TdC	Tribunal de Contas
TNDM II	Teatro Nacional D. Maria II
USF	Unidade de Saúde Familiar

FIM DO VOLUME I TOMO II

ISSN 0870-7987